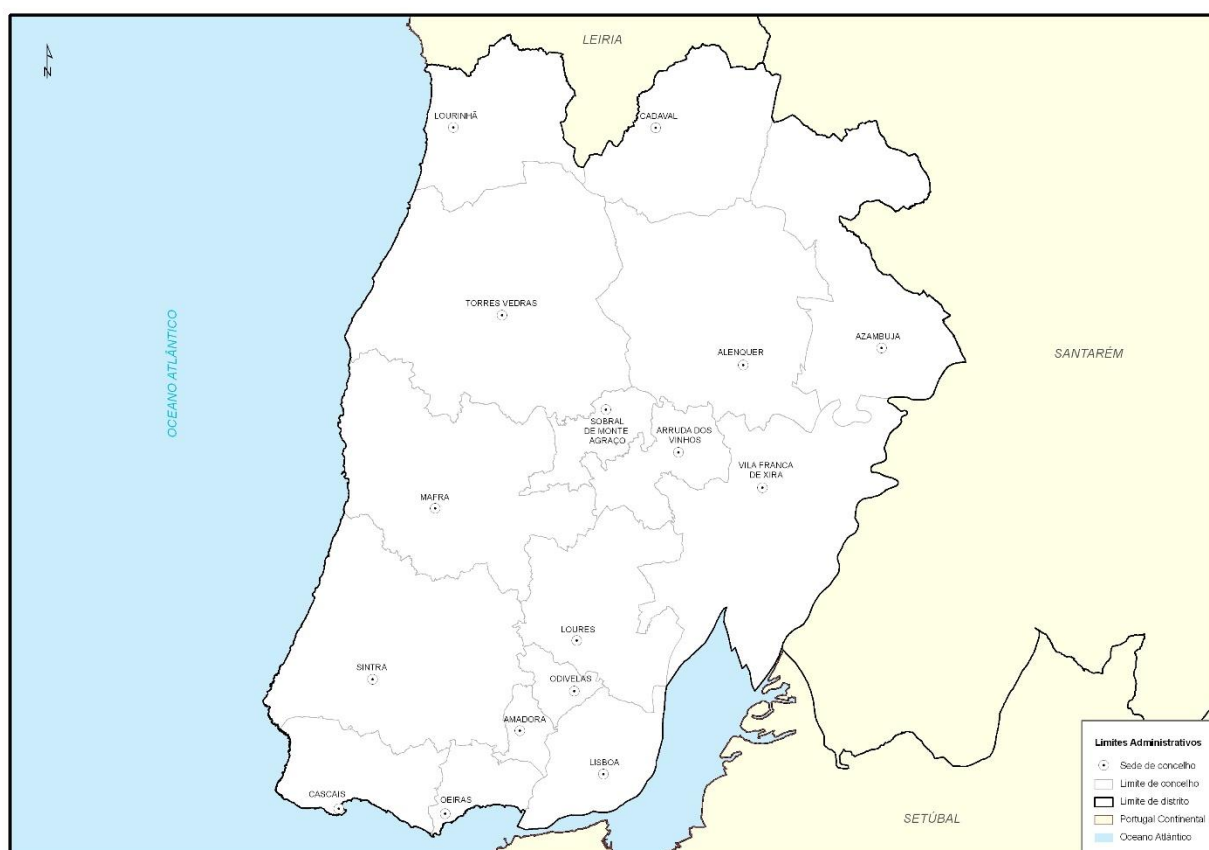




PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA



2019



ÍNDICE

Lista de acrónimos

Referências legislativas

Registo de atualizações e exercícios

PARTE I - Enquadramento

1. Introdução	2
2. Finalidade e Objetivos	4
3. Tipificação do Risco	5
4. Critérios para Ativação.....	6

PARTE II- Execução

1. Estruturas	11
1.1. Estrutura de direção política.....	12
1.2. Estrutura de coordenação política.....	12
1.3. Estrutura de coordenação institucional.....	16
1.4. Estruturas de Comando Operacional	18
1.4.1. Posto de Comando Operacional Municipal	20
1.4.2. Posto de Comando Operacional Distrital.....	20
2. Responsabilidades	24
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	25
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	29
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	40
3. Organização	67
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional.....	67
3.1.1 Rede rodoviária.....	67
3.1.2 Rede ferroviária.....	73
3.1.3 Pontes, Túneis e Viadutos	79
3.1.4 Rede de transporte fluvial e marítimo	87
3.1.5 Rede de Transportes Aéreos	89
3.1.6 Rede de Telecomunicações.....	93
3.1.7 Sistemas de Abastecimento de Água	96
3.1.8 Barragens	99
3.1.9 Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis	102
3.1.10 Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva SEVESO	113
3.1.11 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro	115
3.2. Zonas de Intervenção.....	120
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva	120
3.2.2. Zonas de Receção de Reforços	122
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios	123
3.3.1 Mobilização de meios.....	123
3.3.2 Sustentação operacional	124
3.4. Notificação Operacional.....	125
4. Áreas de Intervenção	127



4.1.	Gestão Administrativa e Financeira	127
4.2.	Reconhecimento e Avaliação	132
4.2.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	132
4.2.2.	Equipas de Avaliação Técnica	135
4.3.	Logística	137
4.3.1.	Apoio logístico às forças de intervenção	137
4.3.2.	Apoio logístico às populações	141
4.4.	Comunicações	146
4.5.	Informação Pública	150
4.6.	Confinamento e/ou evacuação	154
4.7.	Manutenção da Ordem Pública	159
4.8.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	164
4.8.1.	Emergência Médica	164
4.8.2.	Apoio psicológico	168
4.9.	Socorro e Salvamento	174
4.10.	Serviços Mortuários	178

PARTE III- Inventários, Modelos e Listagens

1.	Inventário de Meios e Recursos	187
2.	Lista de Contatos	288
2.1.	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	288
2.1.1.	Sede	288
2.1.2.	Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa	289
2.2.	Comissão Distrital de Proteção Civil de Lisboa	290
2.3.	Centro de Coordenação Operacional Distrital de Lisboa	292
2.3.1.	Composição Fixa	292
2.3.2.	Composição Variável	293
2.4.	Autoridades Municipais de Proteção Civil / SMPC	295
2.5.	Corpos de Bombeiros do distrito de Lisboa	299
2.6.	Unidades Hospitalares	309
2.7.	Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros do distrito de Lisboa	311
2.8.	Entidades Cooperantes	314
2.9.	Gabinetes Técnicos Intermunicipais de Defesa da Floresta	314
2.10.	Concessionários das Estradas de Portugal	316
2.11.	Unidades SEVESO	316
2.12.	Unidades Militares	319
3.	Modelos	322
4.	Lista de Distribuição	361

ANEXOS

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela I.1 – Hierarquização do grau de risco	6
Tabela II.1 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	28
Tabela II.2 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	29
Tabela II.3 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	40



Tabela II.4 – Extensão e densidade da rede nacional rodoviária distribuída por tipo de rede rodoviária.....	67
Tabela II.5 – Desagregação da rede nacional rodoviária no distrito de Lisboa.	70
Tabela II.6 – Pontes, túneis e viadutos das redes rodoviárias e ferroviária.....	79
Tabela II.7 - Quantidades de mercadorias transportadas por grupos de mercadorias	88
Tabela II.8 – Principais características técnicas da Pista do aeroporto do Lisboa	89
Tabela II.9 – Número de passageiros transportados no aeroporto do Lisboa trimestralmente em 2012 e 20	90
Tabela II.10 – Número de Aeronaves aterradas e descoladas no aeroporto do Lisboa mensal em 2012.....	90
Tabela II.11 – Principais características técnicas das pistas do distrito de Lisboa.....	91
Tabela II.12 – Infraestruturas associadas aos sistemas de abastecimento de água em alta existentes nos municípios inseridos no distrito de Lisboa.....	97
Tabela II.13 – Características das principais da barragem do distrito de Lisboa... ..	100
Tabela II.14 – Concelhos do distrito sobrepassados e atravessados pela rede de transporte de eletricidade	103
Tabela II.15 – Parques eólicos existentes no distrito	105
Tabela II.16 - Concelhos do distrito atravessados pela rede de transporte de gás natural.....	108
Tabela II. 17 – Postos de abastecimento de combustível por concelho	112
Tabela II.18 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível superior de perigosidade – Diretiva Seveso	113
Tabela II.19 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior de perigosidade – Diretiva Seveso	113
Tabela II.20 – Instalações de agentes de proteção civil no distrito de Lisboa.... ..	116
Tabela II.21 - Edifícios e locais de utilização coletiva no distrito de Lisboa	117
Tabela II.22 - Edifícios de utilização coletiva no distrito de Lisboa.....	118
Tabela II.23 – Outras infraestruturas no distrito de Lisboa.....	119
Tabela II.24 – Localização das Zonas de Receção de Reforços	122
Tabela II.25 - Grau de prontidão e de mobilização	124
Tabela II.26 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes.....	126
Tabela II.27 – Gestão Administrativa e Financeira	127
Tabela II.28 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	132
Tabela II.29 – Equipas de Avaliação Técnica.....	135
Tabela II.30 – Apoio logístico às forças de intervenção	137
Tabela II.31 – Apoio logístico às populações.....	141
Tabela II.32 – Comunicações.....	146
Tabela II.33 – Informação Pública	150
Tabela II.34 – Confinamento e/ou Evacuação	154
Tabela II.35 – Manutenção da Ordem Pública	159
Tabela II.36 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	164
Tabela II.37 – Apoio Psicológico	168
Tabela II.38 – Socorro e Salvamento	174
Tabela II.39 – Serviços Mortuários	178
Tabela III.2 – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.....	288
Tabela III.3 – Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa	289
Tabela III.4 – Comissão Distrital de Proteção Civil de Lisboa	290
Tabela III.5 – CCOD Composição Fixa	292
Tabela III.6 – CCOD Composição Variável	293



Tabela III.7 – Autoridades Municipais de Proteção Civil / SMPC.....	295
Tabela III.8 – Corpos de bombeiros do distrito de Lisboa	299
Tabela III.9 – Unidades Hospitalares/ Centros de Saúde	309
Tabela III.10 – Entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros do distrito de Lisboa	311
Tabela III.11 – Entidades Cooperantes.....	314
Tabela III.14 – Gabinetes Técnicos Intermunicipais de Defesa da Floresta.....	314
Tabela III.15 – Concessionários das Estradas de Portugal.....	316
Tabela III.16 – Unidades SEVESO	316
Tabela III.17 – Unidades militares	319
Tabela IV-II.1 – Estratégias de mitigação para ondas de calor	405
Tabela IV-II.2 – Estratégias de mitigação para seca.....	405
Tabela IV-II.3 – Estratégias de mitigação para cheias e inundações.....	406
Tabela IV-II.4 – Estratégias de mitigação para inundações e galgamentos costeiros.....	406
Tabela IV-II.5 – Estratégias de mitigação para sismo	407
Tabela IV-II.6 – Estratégia de mitigação para tsunamis.....	408
Tabela IV-II.7 – Estratégia de mitigação para movimentos de massa em vertentes.....	409
Tabela IV-II.8 – Estratégias de mitigação para erosão costeira - recuo e instabilidade de arribas	410
Tabela IV-II.9 – Estratégias de mitigação para a erosão costeira - destruição de praias e sistemas dunares	412
Tabela IV-II.10 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários.....	413
Tabela IV-II.11 – Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários	414
Tabela IV-II.12 – Estratégias de mitigação para acidentes fluviais/marítimos.....	414
Tabela IV-II.13 – Estratégias de mitigação para acidentes aéreos	414
Tabela IV-II.14 – Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas.....	415
Tabela IV-II.15 – Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos.....	416
Tabela IV-II.16 – Estratégias de mitigação para incêndios urbanos.....	416
Tabela IV-II.17 – Estratégias de mitigação para incêndios em centros históricos	417
Tabela IV-II.18 – Estratégias de mitigação para colapso de túneis, pontes e infraestruturas ..	418
Tabela IV-II.19 – Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais)	419
Tabela IV-II.20 – Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva ..	420
Tabela IV-II.21 – Estratégias de mitigação para emergências radiológicas	421
Tabela IV-II.22 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais	421
Tabela IV-II.23 – Estratégias de mitigação para rutura de barragens	422

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura I.1 - Divisão administrativa do distrito de Lisboa por concelhos.....	3
Figura II.1 -Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.	12
Figura II.2 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	19
Figura II.3 – Organização do Posto de Comando Distrital (PCDis)	24
Figura II.4 - Estrutura rodoviária do distrito de Lisboa	70
Figura II.5 - Rede ferroviária presente no distrito de Lisboa	78
Figura II.6 – Pontes, túneis e viadutos	86



Figura II.7- Cargas movimentadas no porto de Lisboa (nº total de contentores e toneladas de mercadorias carregadas) entre 2007 e 2011	87
Figura II.8 - Mercadorias perigosas transportadas no porto de Lisboa entre 2009 e 2011	88
Figura II.9 - Infraestruturas aeroportuárias do distrito de Lisboa.....	92
Figura II.10 – Rede de Telecomunicações no distrito de Lisboa.....	94
Figura II.11 – Distribuição de Repetidores (fonte: ANPC, 2013)	95
Figura II. 12 – Representação gráfica das infraestruturas hidráulicas dos sistemas de abastecimento em “Alta” existentes no distrito de Lisboa	98
Figura II.13 – Barragens compreendidos no distrito de Lisboa	101
Figura II.14 - Rede de transporte de eletricidade.....	104
Figura II.15 - Rede de transporte de gás natural	109
Figura II.16 – Oleoduto e postos de abastecimento de combustível	111
Figura II.17 - Estabelecimentos abrangidos pelos níveis superior e inferior de perigosidade – Diretiva Seveso	Erro! Marcador não definido.
Figura II.18 – Diagrama das Zonas de Intervenção.....	120
Figura III.1- Limites Administrativos.....	366
Figura III.2 –Divisão administrativa do distrito de Lisboa	367
Figura III.3- Hipsometria do distrito de Lisboa.....	368
Figura III.4- Declives do distrito de Lisboa	369
Figura III.5- Bacias Hidrográficas e Hidrografia do distrito de Lisboa	370
Figura III.6- População residente no distrito de Lisboa	371
Figura III.7- Número de Edifícios no Distrito de Lisboa	372
Figura III.8- Estrutura viária do distrito de Lisboa	373
Figura III.9- Rede ferroviária do distrito de Lisboa	374
Figura III.10- Pontes, Túneis e Viadutos do Distrito de Lisboa	375
Figura III.11- Redes de Transporte Marítimo e Fluvial no Distrito de Lisboa	376
Figura III.12- Infraestruturas Aeroportuárias do Distrito d Lisboa	377
Figura III.13- Rede Telecomunicações do Distrito de Lisboa	378
Figura III.14- Infraestruturas de Agua do Distrito de Lisboa	379
Figura III.15- Barragens do Distrito de Lisboa.....	380
Figura III.16- Rede de Transportes de Electricidade do Distrito de Lisboa	381
Figura III.17- Rede de Transporte de gás natural do distrito de Lisboa	382
Figura III.18- Rede de Combustíveis do distrito de Lisboa	383
Figura III.19- Estabelecimentos da directiva SEVESO do distrito de Lisboa.....	384
Figura III.20- Áreas Industriais do distrito de Lisboa	385
Figura III.21- Corpos de bombeiros	386
Figura III.22- Forças de Segurança, Autoridade Marítima e Forças Armadas	387
Figura III.23- Hospitais ,Centros de Saúde e Cruz Vermelha Portuguesa	388
Figura III.24- Estabelecimentos de ensino.....	389
Figura III.25- Infraestruturas desportivas	390
Figura III.26- Infraestruturas Turísticas.....	391
Figura III.27- Infraestruturas de lazer, culturais e comerciais	392



Figura III.28- Infraestruturas empresariais e estabelecimentos prisionais.....	393
Figura III.29- ANPC e entidades e instituições governamentais.....	394
Figura III.30- Entidades de justiça e segurança.....	395
Figura III.31- Armazéns de alimento e grandes lojas.....	396
Figura III.32- Restauração	397
Figura III.33- Farmácias e centros de enfermagem	398
Figura III.34- Plataformas logísticas	399
Figura III.35- Rede de Postos de vigia.....	400



PARTE II - Execução



1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PDEPC de Lisboa visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos distritais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível distrital e municipal.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal ou supramunicipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura II.1).

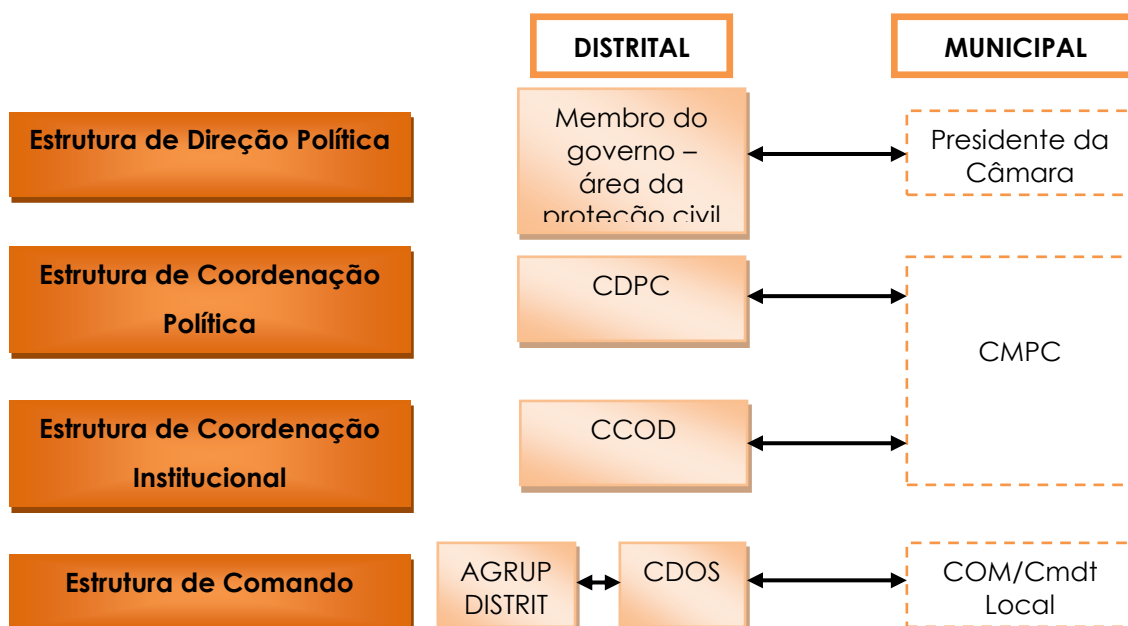


Figura II.1 -Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

1.1. Estrutura de direção política

A direção política é assegurada pelo membro do governo responsável pela área da proteção civil, a quem compete, nos termos do artigo 34.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro e Lei nº80/2015, de 3 de agosto, que a republicou, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso com a coadjuvação do comandante Operacional Distrital e a colaboração dos agentes de proteção civil competentes, nos termos legais.

1.2. Estrutura de coordenação política

As competências e composição da CDPC são as constantes dos artigos 38º e 39º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), com as



alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou – Lei de bases da Proteção civil.

Em particular, compete à CDPC:

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta de âmbito supramunicipal, da situação de contingência ou da situação de calamidade válida para a totalidade ou parte do território distrital) tendo em vista o acionamento do PDEPC;
- Determinar o acionamento do PDEPC quando tal se justifique;
- Desencadear as ações previstas no PDEPC e assegurar a conduta das operações de proteção civil deles decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados.

Para efeitos deste Plano, a CDPC de Lisboa reunirá no CDOS Lisboa, sito no Complexo Desportivo do Alto do Lumiar - Rua Victor Cunha Rego. Em alternativa o CDPC reunirá no SMPC de Mafra, sito na Praça do Município 2644-001 Mafra.

- Integram a CDPC de Lisboa
 - Três representantes dos municípios do distrito, designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses:
 - Câmara Municipal de Mafra, que preside;
 - Câmara Municipal de Odivelas;
 - Câmara Municipal de Torres Vedras.
 - O Comandante Operacional Distrital;



- Um representante de cada ministério, designado pelo respetivo ministro:
 - Ministério dos Negócios Estrangeiros
 - Ministério da Presidência e Modernização Administrativa
 - Ministério das Finanças
 - Ministério da Defesa Nacional
 - Ministério da Administração Interna
 - Ministério da Justiça
 - Ministro Adjunto e da Economia
 - Ministério da Cultura
 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
 - Ministério da Educação
 - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 - Ministério da Saúde
 - Ministério do Planeamento e da Infraestruturas
 - Ministério do Ambiente e da Transição Energética
 - Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
 - Ministério do Mar
- Os responsáveis máximos pelas forças e serviços de segurança existentes no distrito:
 - Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública;



- Comando Territorial de Lisboa da Guarda Nacional Republicana;
- Delegação Regional de Lisboa do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Delegação Distrital de Lisboa da Polícia Judiciária;
- Autoridade Marítima/Capitanias dos Portos de Lisboa, Cascais e Peniche;
- Um representante do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Um representante da Liga dos Bombeiros Portugueses;
- Um representante da Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais.

Os elementos da CDPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CDPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

O presidente, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do distrito, contribuir para as ações de proteção civil.



1.3. Estrutura de coordenação institucional

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) de Lisboa, o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. O CCOD garante uma avaliação distrital e infradistrital, em articulação com as entidades políticas e administrativas de âmbito municipal.

As atribuições do CCOD encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - SIOPS), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio.

Em particular, compete ao CCOD:

- Integrar, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a ligação operacional e a articulação distrital com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
- Garantir que as entidades e instituições integrantes do CCOD acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão distrital, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;
- Elaborar e disseminar, a cada 2 (duas) horas, pontos de situação global;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;



- Avaliar a situação e propor ao presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil medidas no âmbito da solicitação de ajuda nacional.
- Para efeitos do presente Plano, e sem prejuízo da possibilidade de convocação de outras entidades consagrada na legislação em vigor, integram obrigatoriamente o CCOD de Lisboa:
- Comandante Operacional Distrital de Lisboa que coordena;
- Representante das Forças Armadas (FFAA);
- Representante da Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Representante da Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM);
- Representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF);
- Demais entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar.

O CCOD funcionará no Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa, sito no Complexo Desportivo do Alto do Lumiar Rua Victor Cunha Rego 1750-377, em Lisboa, ou, em alternativa, no Serviço Municipal de Proteção Civil de Mafra, sito na Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16 2640-405, em Mafra. O secretariado, recursos materiais e informacionais necessários ao funcionamento do CCOD é assegurado, pela ANEPC/CDOS Lisboa.

Os elementos do CCOD serão informados, no prazo máximo de 30 minutos após o acidente grave ou catástrofe, de uma eventual convocação do mesmo. Caso seja necessária a reunião do CCOD, esta será confirmada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através do correio eletrónico.



1.4. Estruturas de Comando Operacional

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso. Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, os capitães dos portos assumem a função de COS em estreita articulação com o CDOS, sem prejuízo das competências nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades) (**Figura II.2**)

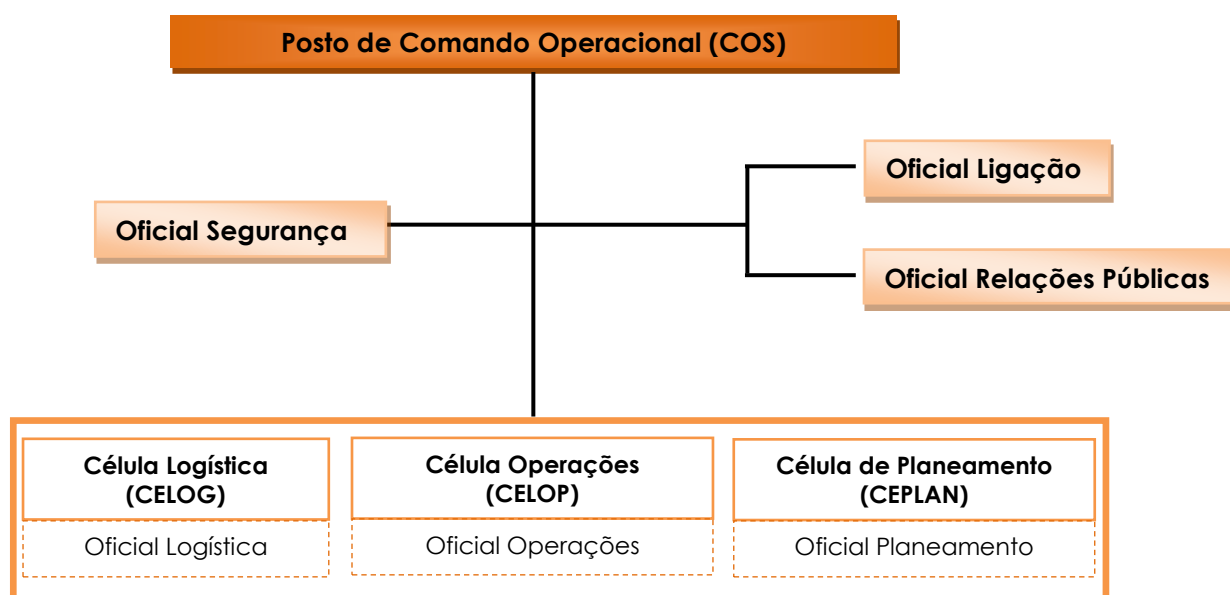


Figura II.2 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- **Célula de Logística (CELOG)** – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.



- **Célula de Operações (CELOP)** – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA)¹ estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.
- **Célula de Planeamento (CEPLAN)** – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

1.4.1. Posto de Comando Operacional Municipal

Em cada um dos municípios afetados pelo acidente grave ou catástrofe que determina a ativação do Plano, é constituído um Posto de Comando Operacional, denominado de PCMun, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. Os PCMun são montados com apoio dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e reportam operacional e permanentemente ao Posto de Comando Operacional Distrital (PCDis), representando um sector deste.

1.4.2. Posto de Comando Operacional Distrital

Num cenário de ativação do PDEPC poderão existir múltiplos teatros de operações, cada um com o seu Posto de Comando Operacional,

¹ O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.



existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando distrital para toda a operação de proteção e socorro.

Assim, após a ativação do Plano é garantido o reforço da Sala de Operações de Comando, do CDOS, constituindo-se como um PCO, denominado de PCDis, o qual garante a gestão exclusiva da resposta distrital ao evento, sendo responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do distrito e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão nacional.

As principais missões do PCDis são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCMun ativados, ao CCOD e ao patamar nacional, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas,



o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;

- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para



colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;

- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCDis recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCDis articula-se permanentemente com o CCOD e a:

- Nível nacional, com o Comandante Operacional Nacional (CONAC);
- Nível supradistrital com o Comandante Operacional do Agrupamento Distrital do Sul (CADIS Sul);
- Nível municipal com o Comandante Operacional Municipal (COM), ou na ausência da nomeação deste, com o Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação em causa ou com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- Nível do teatro de operações com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional.

O PCDis é coordenado por um elemento da estrutura de comando da ANEPC e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo CODIS, de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

O CDOS de Lisboa mantém-se em funcionamento para o acompanhamento das restantes ocorrências não diretamente decorrentes do acidente grave ou catástrofe que determinou a ativação do Plano.

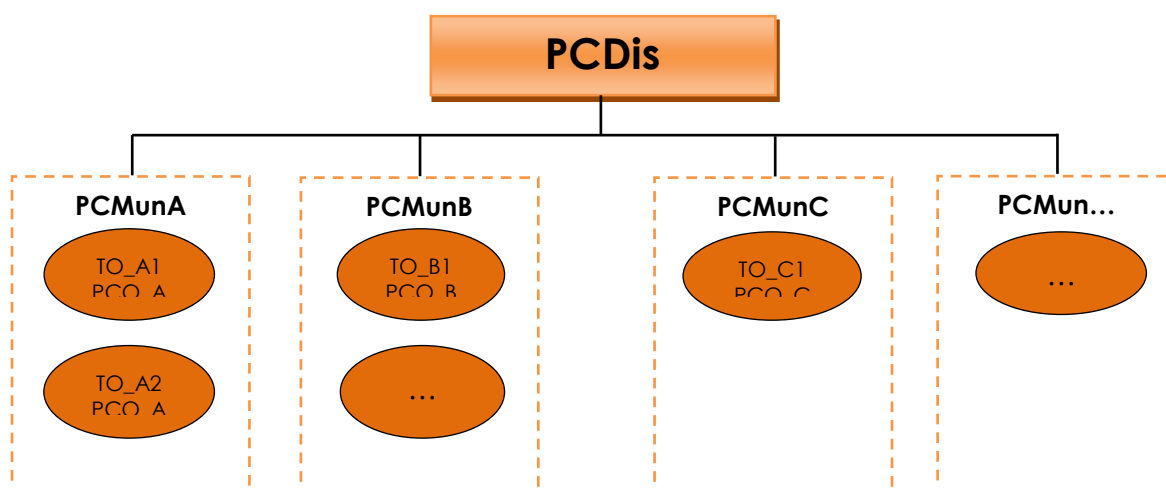


Figura II.3 – Organização do Posto de Comando Distrital (PCDis)

2. Responsabilidades

No âmbito do PDEPC de os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela II.1 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC/CDOS de Lisboa)	• Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito; • Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; • Garantir o funcionamento e a operatividade da Força Especial de Proteção Civil (FEPC), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil; • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; • Assegurar a gestão dos meios a nível distrital; • Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente; • Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	• Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões; • Colaborar e articular-se com os Capitães dos Portos respetivos na faixa litoral no âmbito do Salvamento Marítimo, Socorro a Náufragos e Assistência a Banhistas, nos termos da lei; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social; • Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital.
Câmaras Municipais /Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC)²	• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de avisos às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;

² Consultar lista de contactos constante em III-2

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	• Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
Juntas de Freguesia³	• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com as Câmaras Municipais na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;

³ Consultar lista de contactos constante em III-2

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	• Colaborar com as Câmaras Municipais na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Tabela II.2 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Corpos de Bombeiros (CB) do distrito de Lisboa⁴	• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados⁵; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;

⁴ Consultar lista de contactos constante em III-2

⁵ Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	• Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
Guarda Nacional Republicana (GNR)/Comando Distrital de Lisboa	• Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção; • Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	• Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR; • Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>; • Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; • Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	• Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; • Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.
Polícia de Segurança Pública (PSP)/Comando Metropolitano de Lisboa	• Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Empenhar as Brigadas de Proteção Ambiental (BRIPA) dos Comandos Distritais na análise e deteção de quaisquer zonas potencialmente contaminadas, na sua área de competência territorial; • Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um "Centro de Pesquisa de Desaparecidos"; • Receber e guardar os espólios das vítimas e informar o "Centro de Pesquisa e Localização"; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção da remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	• Definir e implementar processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção e à população; • Auxiliar no apoio psicológico psicossocial através de equipas de psicólogos (Casa Pedrogão); • Comunicar à Autoridade Judicial competente e os meios de identificação de vítimas em articulação com a Autoridade de Saúde e em especial com o INMLCF; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas.
Forças Armadas⁶ (FFAA)	A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em: • Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; • Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;

⁶ Consultar lista de contactos constante em III-2

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	• Abastecer de água as populações carenciadas; • Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; • Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; • Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; • Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; • Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Reabilitar as infraestruturas.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Autoridade Marítima Nacional (AMN)	• Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição; • Executar reconhecimentos marítimos e fluviais; • Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro; • Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e mar; • Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição; • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência; • Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo; • Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes; • Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m);

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	• Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades; • Cooperar na recuperação das capacidades portuárias; • Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; • Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades; • Promulgar avisos à navegação; • Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas; • Disponibilizar apoio logístico no aplicável; • Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência; • Efetuar reconhecimento subaquático; • Efetuar a ligação entre o Sistema de Proteção Civil e as Administrações Portuárias tendo em vista as capacidades logísticas disponíveis dos portos; • Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário; • Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Assegurar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Coordenar as ações de busca de desaparecidos; • Receber e guardar os espólios das vítimas; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados.
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	• Promover a segurança aeronáutica; • Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento; • Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna; • Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	• Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a presta às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Garantir a articulação com todos os outros serviços de organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; • Assegurar o sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino.
Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde⁷	• Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias e solicitado pelo INEM; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;

⁷ Consultar lista de contactos constante em III-2

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável. • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
Sapadores Florestais⁸ (SF)	• Proceder à desobstrução de caminhos; • Executar ações de rescaldo; • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, e de infraestruturas.

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Tabela II.3 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

⁸ Sob coordenação do ICNF, I.P., quando em prestação de serviço público.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) do distrito de Lisboa	• Disponibilizar meios, recursos e pessoal; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil; • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; • Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P (IPST, I.P.) /Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa	• Determinar as necessidades em componentes de sangue; • Gerir as reservas existentes, nomeadamente através da transferência de componentes sanguíneos; • Acionar um plano de colheita, através de uma mensagem cuidada para a população de dadores, evitando colher para além das necessidades; • Estabelecer uma rede de comunicações (telefónicas, viárias ou aéreas) que permita uma resposta adequada à emergência da situação; • Acompanhar os serviços de medicina transfusional públicos e privados, integrados no Sistema Nacional de Saúde, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes aplicáveis.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)	• Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); • Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Coordenar, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Ministério Público (MP)	• Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; • Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
Instituto dos Registos e Notariado (IRN)	• Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Polícia Judiciária (PJ)	• Procede à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT), e do Laboratório de Polícia Científica (LPC);

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	• Procede à investigação de quando suspeita de incêndio devido a mão criminosa (3.ª secção da directoria de Lisboa e Vale do Tejo); • Apoiar nas ações de combate à criminalidade; • Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF; • Gerir a informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i> no Centro de Conciliação de Dados; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); • Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
Polícias Municipais (PM)	• Vigiar espaços públicos ou abertos ao público e os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; • Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; • Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	• Efetuar ações de polícia ambiental; • Efetuar ações de polícia mortuária.
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	• Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; • Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; • Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; • Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; • Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; • Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades; • Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	• Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas; • Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.
Empresas de Segurança Privada	• Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; • Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo	• Assegura uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; • Garante, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na ZI uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; • Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI; • Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; • Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas; • Avalia os recursos do sector da saúde e propõe a sua afetação; • Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco; • Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	• Mobilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m), no âmbito das competências da Autoridade de Saúde distrital.
Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSS)	• Assegurar e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; • Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Colaborar nas ações de movimentação de populações. • Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
		• Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Apoiar as ações de regresso das populações; • Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.
Organizações de Carácter Social	Cáritas Portuguesa (Cáritas)	• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; • Atuar nos domínios do apoio logístico e social; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
	Misericórdias	• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; • Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar. • Atuar nos domínios do apoio logístico e social; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica; • Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.
	Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	• Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; • Assegurar a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação de ZCAP;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	• Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde; • Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas. • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; • Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv); • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Colaborar na gestão de alojamentos temporários.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Corpo Nacional de Escutas (CNE), Ass. de Escoteiros de Portugal (AEP) e Ass. Guias de Portugal (AGP)	• Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; • Colaborar no aviso às populações; • Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.
Organizações de Radioamadores	• Apoiar as radiocomunicações de emergência; • Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Contribuir para interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; • Funcionar como observadores que reportam através dos meios de rádio, para os PCMun, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; • Apoiar a difusão de informação útil às populações.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Outras Organizações Não Governamentais (ONG)	• Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas confinadas; • Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando; • Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de comunicações; • Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários; • Executar ações de prevenção secundária; • Apoiar o socorro e o resgate das vítimas; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se disponibilize para colaborar.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)	<u>RODOVIA</u> • Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviário. <u>FERROVIA</u> • Gerir a circulação de comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança; • Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência Geral, para evacuação de sinistrados e prestação de socorro;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	• Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação.
Concessionários de Autoestradas	• Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis; • Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; • Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; • Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; • Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária; • Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Empresas de Transporte Ferroviário	• Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; • Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; • Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; • Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas. • Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais; • Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários para a constituição de comboios para o regresso de pessoas evacuadas; • Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água	• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; • Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais; • Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.
Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis	• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; • Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
EDP	EDP Produção	• Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS; • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.
	EDP Distribuição	• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.
Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)		• Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP; • Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	• Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede; • Disponibilizar os relatórios sumários (pré definidos) de ponto de situação, na medida do possível, acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA)	• Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; • Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; • Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; • Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; • Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; • Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	• Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	• Mobilizar, em caso de incêndio rural/florestal nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; • Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção; • Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios florestais; • Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; • Assegurar a coordenação dos Sapadores Florestais, em articulação com a ANEPC; • Colaborar nas ações de informação pública; • Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios; • Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	- Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); - Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; - Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos; - Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações: - Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações; - Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência:

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	▪ Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos; ▪ Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais sobre informação técnica e assistência técnica; ▪ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais; ▪ Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção; ○ Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER);

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	○ Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas; ○ Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação; ○ Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica; ○ Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do Governo sobre a situação radiológica; • Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais; • Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica; • Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	• Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; • Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos; • Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens; • Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à evolução da situação; • Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas; • Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	• Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; • Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas; • Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas; • Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade; • Prestar apoio técnico e científico nas áreas da sua competência, designadamente na interpretação e análise dos dados recolhidos nas redes de monitorização hidro-meteorológicas do SNIRH; • Colaborar nas ações de informação pública disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral; • Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)	• Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.

3. Organização

3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional

3.1.1 Rede rodoviária

O distrito de Lisboa é servido por um conjunto de estradas, que se destinam a assegurar diferentes necessidades de deslocação. Em termos da rede nacional rodoviária, o distrito de Lisboa possui 819 km de extensão total, subdividida em 74 km de rede nacional fundamental, 624 km de rede nacional complementar e 121 km classificados como estradas regionais (Tabela II.4).

De acordo com este conjunto de tipologias da rede rodoviária, o distrito apresenta uma densidade de infraestruturas de comunicação viária de 0,292 km/km², estando mais concentrada nos municípios da Amadora, Odivelas, Oeiras e Lisboa. No contexto do distrito, esta rede rodoviária apresenta diferentes densidades de acordo com a sua tipologia. Assim, a rede fundamental apresenta uma densidade de 0,026 km/km², a rede complementar 0,223 km/km² e as estradas regionais 0,043 km/km².

Tabela II.4 – Extensão e densidade da rede nacional rodoviária distribuída por tipo de rede rodoviária

(fonte: INE - EP, Estradas de Portugal, S. A., 2011)

	REDE RODOVIÁRIA NACIONAL ⁹					
	Rede fundamental		Rede complementar			Estradas regionais
	Itinerários principais		Itinerários complementares		Estradas nacionais	
	Com duas faixas	Com uma faixa	Com duas faixas	Com uma faixa		
Extensão (km)	74	0	228	2	394	121
Densidade (km/km²)	0,026	0,000	0,081	0,001	0,141	0,043

⁹ Estradas constantes do Plano Rodoviário Nacional 2000 (D.L. n.º 222/98, de 17 de julho), considerando as alterações previstas na lei 98/99 de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de agosto. Estão incluídas as Autoestradas, dividindo-se tanto pela rede fundamental, como pela rede complementar (vias com duas faixas).

De acordo com o Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), o distrito conta com doze itinerários que o atravessam longitudinalmente e transversalmente:

- O itinerário principal IP1/A1, A12 faz ligação aos distritos de Santarém e Setúbal e é uma das principais vias de ligação entre os distritos do litoral do país;
- O itinerário principal IP7/A2, que se desenvolve desde Lisboa, é uma ligação com o interior, nomeadamente com os distritos de Évora e Portalegre, bem como com o território espanhol, Badajoz;
- O itinerário complementar IC1/ A8 uma das principais vias de ligação aos distritos de Leiria, Coimbra e Aveiro, Setúbal, Beja e Évora;
- O itinerário complementar IC 2/A10 é uma das principais vias de ligação da área metropolitana de Lisboa com a área metropolitana do Porto, via Santarém, Leiria, Coimbra e Aveiro;
- O itinerário complementar IC11/ A10 faz ligação aos distritos de Leiria, Santarém e Setúbal;
- O itinerário complementar IC15/ A5, é uma via que liga Lisboa a cascais;
- O itinerário complementar IC16/A16 é uma via que se localiza ao longo dos municípios da Amadora, Odivelas e Sintra;
- O itinerário complementar IC17/ A36 é uma via que faz ligação de Algés até Sacavém;
- O itinerário complementar IC18/ A9 liga Alverca até ao Estádio Nacional, passando por Loures e Queluz;
- O itinerário complementar IC19 desenvolve-se ao longo dos municípios da Amadora, Lisboa, Oeiras e Sintra;
- O itinerário complementar IC22/A40 desenvolve-se ao longo dos municípios da Amadora, Lisboa, Oeiras e Sintra;

- O itinerário complementar IC30/ A16 faz ligação de Alcabideche a Lourel (IC 16).

Para além destas vias, o distrito conta com um conjunto de estradas nacionais, que permitem a conexão entre os municípios, bem como estradas regionais que têm interesse supramunicipal e complementam a rede rodoviária nacional.

Neste conjunto de vias estão também incluídas várias ligações de carácter local aos distritos limítrofes, nomeadamente Leiria, Santarém e Setúbal. Estas ligações, em conjunto com as ligações de carácter estratégico anteriormente descritas poderão, em caso de acidente grave ou catástrofe, constituir importantes eixos de acesso de meios de apoio provenientes do exterior.

De acordo com a distribuição e densidade da rede viária nacional no distrito, verifica-se um adequado acesso e circulação de meios em caso de acidente grave ou catástrofe. No entanto, tendo em consideração a densidade populacional e de veículos presente no distrito, a opção por estradas de carácter municipal e/ou local deverá também ser considerada.



Figura II.4 - Estrutura rodoviária do distrito de Lisboa
(fonte: SITAI, 2013)

Tabela II.5 – Desagregação da rede nacional rodoviária no distrito de Lisboa

(fonte: EP - Estradas de Portugal, S. A., 2012)

Tipologias	Classificação	Designação	Pontos extremos e/ou intermédios no distrito
Rede Nacional Fundamental	IP 1	Valença – Castro Marim	Aveiras de Cima – Carregado – Vila Franca de Xira – Sacavém – Ponte Vasco da Gama
	IP 7	Lisboa (CRIL) - Caia	Lisboa (CRIL) – Nó Av. Padre Cruz – Viaduto Duarte Pacheco – Lisboa
Rede Nacional Complementar	IC 1	Valença - Guia	Torres Vedras - Torres – Loures - Loures - Olival Basto
	IC 2	Lisboa - Porto	Sacavém – Santa Iria da Azóia – Bucelas – Arruda dos Vinhos – Nó IC 11 – Carregado
	IC 11	Peniche - Marateca	Lourinhã - Torres Vedras -Nó IC2/A10 - Nó IC2 para Alenquer - Carregado (IP1)
	IC 15	Lisboa - Cascais	Lisboa – Estádio Nacional - Cascais
	IC 16	Radial da Pontinha	Lisboa – Belas - Lourel
	IC 17	Algés - Sacavém	Algés -Alto do Duque – Buraca – Pontinha - Olival Basto - Olival Basto -Sacavém
	IC 18	Estádio Nacional - Alverca	Estádio Nacional - Queluz – Loures - Alverca
	IC 19	Radial de Sintra	Buraca – Queluz – Cacém – Rio de Mouro - Ranholas
	IC 22	Radial de Odivelas	Olival Basto - Montemor
	IC 30	Lourel (IC16) - Alcabideche	Lourel (IC16) - Ranholas (IC19) - Alcabideche
	EN1	Alenquer - Vila Franca de Xira	Alenquer (entroncamento da EN 9) - Carregado - Vila Franca de Xira

Tipologias	Classificação	Designação	Pontos extremos e/ou intermédios no distrito
	EN3	Carregado - Parceiros de São João	Carregado - Vila Nova da Rainha - Azambuja
	EN6-3	Boa Viagem - Queijas	Boa Viagem (entroncamento da EN 6) - Queijas
	EN6-7	Carcavelos - São Domingos de Rana	Carcavelos (entroncamento da EN 6) - Rebelva - São Domingos de Rana (IC 15)
	EN8	Loures - IC 2	Loures - Torres Vedras
	EN9	Sintra - Alenquer	Sintra (IC 16) - Mafra - Torres Vedras - Alenquer (entroncamento da EN 1)
	EN10	Fogueteiro - Alverca	Infantado - Vila Franca de Xira - Alverca
	EN115	Cadaval - Loures	Cadaval (entroncamento da EN 361) - Vilar - Merceana - Sobral de Monte Agraço - Bucelas - Santo Antão do Tojal - Loures (entroncamento da EN 8)
	EN116	Ericeira - Alverca	Ericeira - Mafra - Malveira - Venda do Pinheiro - Bucelas - Alverca
	EN117	Lisboa - Pero Pinheiro	Lisboa (IC 15) - Belas - Sabugo - Pero Pinheiro (entroncamento da EN 9)
	EN249-3	Cacém - Porto Salvo	Cacém (IC 19) - Porto Salvo (IC 15)
	EN249-4	Ranholas - S. Domingos de Rana	Ranholas (IC 19) - Albarraque - Abóbada - São Domingos de Rana (IC 15)
	EN361	Lourinhã - Cadaval	Lourinhã (entroncamento da EN 247) - Moita dos Ferreiros - Bombarral - Cadaval (entroncamento da EN 115)
	EN361-1	Lourinhã - Vilar	Lourinhã - Outeiro da Cabeça - Vilar (entroncamento da EN 115)
	EN366	Palhoça - Azambuja	Palhoça (entroncamento da EN 115) - Cercal - Alcoentre - Azambuja (entroncamento da EN 3)
	A 1	Lisboa - Porto	Lisboa

Tipologias	Classificação	Designação	Pontos extremos e/ou intermédios no distrito
Rede Nacional de Autoestradas	A 2	Lisboa - Albufeira	Lisboa
	A 5	Lisboa - Cascais	Lisboa - Oeiras - Estoril -Cascais
	A 8	Lisboa - Leiria	Lisboa - Torres Vedras
	A 9	CREL - Circular Regional Exterior de Lisboa	Caxias (Estádio Nacional) - Queluz - Odivelas - Loures - Alverca
	A 10	Bucelas - Benavente	Bucelas - Arruda dos Vinhos - Carregado
	A 12	Lisboa - Setúbal	Lisboa
	A 16	Alcabideche - Lisboa	Alcabideche - Sintra -Aguilva-Cacém - Belas -Pontinha - Lisboa
	A 21	Malveira - Ericeira	Malveira - Mafra -Ericeira
	A 36	CRIL - Circular Regional Interior de Lisboa	Algés - Odivelas -Sacavém
	A 40	Olival Basto - Montemor	Olival Basto – Odivelas - Montemor
Estradas Regionais	ER374	Loures - Sobral de Monte Agraço	Loures - Sobral de Monte Agraço

3.1.2 Rede ferroviária

A rede ferroviária presente no distrito de Lisboa apresenta uma extensão de 195,151km, sendo que, desta, 1,720 encontram-se sem exploração ferroviária (Figura II.5).

As linhas presentes no Distrito de Lisboa são as seguintes:

- Linha do Norte – Tem o seu início na estação de Santa Apolónia, ao Pk 0,000 e tem o seu término ao Pk 54,000, na Freguesia de Aveiras de Baixo. Está classificada como rede principal em via múltipla eletrificada a 25kv/50Hz na sua totalidade e admite cargas classificadas com D4, ou seja 22,5 T/eixo, ou 8T/m.
- Linha do Oeste – Tem o seu início ao Pk 17,343 da Linha de Sintra, em Agualva – Cávem e o seu término ao Pk 31,800, na União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, sendo via múltipla eletrificada a 25 kv/50Hz no troço entre Agualva Cávem e Mira Sintra – Meleças. Admite cargas classificadas com D4, ou seja 22,5 T/eixo, ou 8T/m.
- Linha de Sintra – Tem o seu início na estação de Lisboa Rossio, ao Pk 0,000 e o seu término ao Pk 27,265 na estação de Sintra, sendo via múltipla eletrificada a 25kv/50Hz. Admite cargas classificadas com D4, ou seja 22,5 T/eixo, ou 8T/m.
- Linha do Sul – Tem o seu início ao Pk 0,000 na AMV junto à Ponte Santana – Campolide, e tem o seu término na inserção entre a Ponte 25 de Abril e o Túnel do Pragal, ao Pk 5,540. Está classificada como rede principal em via múltipla, e é eletrificada a 25kv/50Hz.
- Linha de Cascais – Tem o seu início ao Pk 0,000 na estação do Cais do Sodré, e o seu término na estação de Cascais ao Pk 25,540. Trata-se de via múltipla eletrificada a 1500 V (DC), admitindo cargas classificadas com D4, ou seja 22,5 T/eixo, ou 8T/m.
- Linha da Cintura – Tem início na estação de Alcântara Mar (L. Cascais) e o seu término na estação de Braço de Prata, sendo via múltipla

eletrificada a 25kv/50Hz. Admite cargas classificadas com D4, ou seja 22,5 T/eixo, ou 8T/m.

- Linha da Matinha – Tem o seu início na estação de Santa Apolónia e o seu términos ao Pk 2,800 da Linha da Matinha. É eletrificada a 25 kv/50Hz a partir do Pk 0,476.
- Concordância de Xabregas – Tem o seu início na Bifurcação de Chelas (Cintura) e o seu términos na Concordância de Xabregas com uma extensão total de 1,653m em via única eletrificada a 25 kv/50Hz.
- Concordância de Sete Rios – Tem o seu início em Sete Rios (Cintura) e o seu términos em Benfica (Sintra) com uma extensão total de 3,144m em via múltipla eletrificada a 25kv/50Hz.

A rede ferroviária no distrito de Lisboa está distribuída conforme quadro abaixo.

Linha	Município	Comprimento	Estado
Linha do Oeste	Cadaval	3697	Com Trafego
Linha do Oeste	Maфра	9497	Com Trafego
Linha do Oeste	Sintra	13596	Com Trafego
Linha do Oeste	Sobral de Monte Agraço	10085	Com Trafego
Linha do Oeste	Torres Vedras	27201	Com Trafego
Linha do Norte	Alenquer	3184	Com Trafego
Linha do Norte	Azambuja	13967	Com Trafego
Linha do Norte	Lisboa	7405	Com Trafego
Linha do Norte	Loures	8085	Com Trafego
Linha do Norte	Vila Franca de Xira	21059	Com Trafego
Linha da Matinha	Lisboa	2801	Com Trafego
Conc. Sete Rios	Lisboa	3144	Com Trafego

Linha	Município	Comprimento	Estado
Conc. Xabregas	Lisboa	1653	Com Trafego
Linha de Cascais	Cascais	8583	Com Trafego
Linha de Cascais	Lisboa	7524	Com Trafego
Linha de Cascais	Oeiras	9343	Com Trafego
Linha de Cintura	Lisboa	11512	Com Trafego
Linha de Sintra	Amadora	4431	Com Trafego
Linha de Sintra	Lisboa	7077	Com Trafego
Linha de Sintra	Sintra	16125	Com Trafego
Linha do Sul	Lisboa	3462	Com Trafego
Linha da Matinha	Lisboa	1720	Sem Trafego

- Concelhos

Concelho	C/Tráfego	S/Tráfego	Total Km
Lisboa	44.577	1.720	46.297
Sintra	29.721		29.721
Torres Vedras	27.201		27.201
Vila Franca de Xira	21.059		21.059
Azambuja	13.967		13.967
Sobral de Monte Agraço	10.085		10.085
Mafra	9.497		9.497
Oeiras	9.343		9.343
Cascais	8.583		8.583
Loures	8.085		8.085
Amadora	4.431		4.431

Concelho	C/Tráfego	S/Tráfego	Total Km
Cadaval	3.697		3.697
Alenquer	3.184		3.184
	193.431	1.720	195.151

- Túneis

Estado de Exploração	Nome	Entrada Pk	Saída Pk	Linha/ Ramal
Eletrificado	Rossio	0,194	2,807	Sintra
Eletrificado	Sintra I	26,842	26,914	Sintra
Eletrificado	Sintra II	26,842	26,914	Sintra
Eletrificado	Alcântara I	0,446	0,960	Cintura
Eletrificado	Xabregas	9,837	10,040	Xabregas

- Ponte 25 de Abril: possui um Planeamento de Emergência específico.
- Subestações de Tração Elétrica

Denominação	Pk	Linha	Localização	Long.	Lat.
SST Vila Franca	32,850	Norte	Castanheira do Ribatejo	-8.974008088	38.9770215
SST Amadora	10,852	Sintra	Amadora	-9.244988141	38.76189832
SST Cais do Sodré	0,158	Cascais	Cais do Sodré	-9.14653652	38.70585674
SST Belém	4,834	Cascais	Belém	-9.197298752	38.69617563
SST Cruz Quebrada	9,605	Cascais	Cruz Quebrada	-9.250024346	38.69963971
SST Paço de Arcos	13,245	Cascais	Paço de Arcos	-9.290988798	38.69709568
SST Carcavelos	17,500	Cascais	Carcavelos	-9.333885425	38.68792304

Denominação	Pk	Linha	Localização	Long.	Lat.
SST S. Pedro	21,230	Cascais	S. Pedro do Estoril	-9.373753292	38.69575279

- Passagens de Nível

Linha	Pk	Categoria	Concelho	Freguesia
Norte	23,385	Tipo A	Vila Franca de Xira	Alverca
Norte	24,800	Particular	Vila Franca de Xira	Alverca
Norte	25,103	Particular	Vila Franca de Xira	Alhandra
Norte	29,887	Tipo A	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira
Oeste	24,991	Tipo A	Sintra	Almargem do Bispo
Oeste	25,715	Tipo C	Sintra	Almargem do Bispo
Oeste	26,607	Tipo D	Sintra	Almargem do Bispo
Oeste	28,420	Tipo D	Sintra	Almargem do Bispo
Oeste	29,881	Tipo A	Sintra	Almargem do Bispo
Oeste	30,906	Tipo B	Sintra	Almargem do Bispo
Cascais	1,648	Peões	Lisboa	Santos Velho
Cascais	22,556	Tipo A	Cascais	Estoril
Cintura	0,123	Tipo A	Lisboa	Prazeres
Cintura	0,360	Tipo A	Lisboa	Prazeres
Cintura	0,550	Tipo A	Lisboa	Prazeres
Cintura	0,670	Tipo A	Lisboa	Prazeres
Matinha	0,557	Tipo C	Lisboa	Santa Engrácia
Matinha	0,575	Peões	Lisboa	Santa Engrácia
Matinha	1,453	Particular	Lisboa	São João

Linha	Pk	Categoria	Concelho	Freguesia
Matinha	1,643	Particular	Lisboa	Beato
Matinha	2,105	Particular	Lisboa	Beato
Matinha	2,379	Particular	Lisboa	Beato
Matinha	2,874		Lisboa	Marvila
Matinha	3,733		Lisboa	Marvila
Conc. Xabregas	8,722	Peões	Lisboa	Beato
Conc. Xabregas	10,102	Peões	Lisboa	Beato



Figura II.5 - Rede ferroviária presente no distrito de Lisboa
(fonte: SITAI, 2013)

3.1.3 Pontes, Túneis e Viadutos

As pontes, túneis e viadutos que integram a rede rodoviária e ferroviária constituem infraestruturas de elevada importância. No distrito de Lisboa a maioria das pontes rodoviárias encontram-se nas autoestradas A10, em cujo troço se situa a travessia do Tejo junto ao Carregado, A9, A8, A21, A1, A5 e na A12, na qual se insere a Ponte Vasco da Gama e na estrada nacional EN10, na qual se destaca a Ponte de Vila Franca de Xira.

Para além das pontes anteriormente citadas para a travessia do rio Tejo, salienta-se a ponte rodoferroviária 25 de abril (com tabuleiros rodoviário e ferroviário).

Os principais viadutos correspondem aos nós do Carregado, de Alverca, Vila Franca de Xira, Santa Iria da Azóia, Vila Franca II e Aveiras de Cima.

Relativamente aos túneis da rede rodoviária evidenciam-se os da A9 e do IC17, os túneis do Marquês, da Avenida da República, do Campo Grande, da Avenida Infante D. Henrique e da Avenida dos Estados Unidos da América (concelho de Lisboa). Na rede ferroviária salientam-se os túneis da Linha de Cintura e da Concordância de Xabregas (concelho de Lisboa) e Linha do Oeste (concelho de Sobral de Monte Agraço).

Na Tabela II.6 e na Figura II.6 identificam-se as pontes, túneis e viadutos existentes no distrito.

Tabela II.6 – Pontes, túneis e viadutos das redes rodoviárias e ferroviária (fonte: Navteq, 2008 e InfoPortugal, 2013)

IDENTIFICAÇÃO		PONTES	TÚNEIS	VIADUTOS	TOTAL
REDE RODOVIÁRIA	2.ª Circular Acessos			1	1
	3.ª Circular			1	1
	3.ª Circular Acessos			1	1
	A1	3		5	8
	A1 Acessos			29	29
	A10	12	2	3	17
	A10 Acessos			9	9

IDENTIFICAÇÃO		PONTES	TÚNEIS	VIADUTOS	TOTAL
	A12			3	3
	A16			2	2
	A16 Acessos			22	22
	A21	4		2	6
	A21 Acessos			23	23
	A36			10	10
	A36 Acessos			33	33
	A5	2		11	13
	A5 Acessos			81	81
	A8	6		6	12
	A8 Acessos			85	85
	A9	4	2	1	7
	A9 Acessos			31	31
	Alameda Manuel Ricardo Espírito Santo (Lisboa)			1	1
	Alameda Nossa Senhora do Cabo (Odivelas)			1	1
	Anel Interior Sul (Lisboa)			1	1
	Avenida Afonso Costa (Lisboa)		1		1
	Avenida Alfredo César Torres (Cascais)			1	1
	Avenida António Augusto de Aguiar (Lisboa)		1		1
	Avenida Calouste Gulbenkian (Lisboa)			8	8
	Avenida Cidade do Porto (Lisboa)			4	4
	Avenida Conde Castro de Guimarães (Amadora)			1	1
REDE	Avenida da Boa Esperança (Lisboa)			1	1
	Avenida da República (Lisboa)		2		2
	Avenida da República (EN68 - Cascais)			1	1

IDENTIFICAÇÃO		PONTES	TÚNEIS	VIADUTOS	TOTAL
	Avenida das Forças Armadas (Lisboa)			4	4
	Avenida de Ceuta (Lisboa)			3	3
	Avenida do Colégio Militar (Lisboa)			1	1
	Avenida do Forte (Oeiras)			1	1
	Avenida do Santo Condestável (Lisboa)			1	1
	Avenida dos Combatentes (Lisboa)			3	3
	Avenida dos Estados Unidos da América (Lisboa)		1		1
	Avenida Doutor Alfredo Bensaúde (Lisboa)		2	6	8
	Avenida Doutor Augusto de Castro (Lisboa)			1	1
	Avenida Doutor Miguel Freire da Cruz (Sintra)			1	1
	Avenida Engenheiro Duarte Pacheco (Lisboa)			6	6
	Avenida General Norton de Matos (Lisboa)			23	23
	Avenida Infante Dom Henrique (Lisboa e Loures)		1	6	7
	Avenida João XXI (Lisboa)		1	1	2
	Avenida Lusíada (Lisboa)		1	3	4
	Avenida Marechal António de Spínola (Lisboa)			8	8
	Avenida Marechal Craveiro Lopes (Lisboa)	2		14	16
	Avenida Marechal Craveiro Lopes (2.ª Circular - Lisboa)			1	1
	Avenida Marechal Gomes da Costa (Lisboa)			11	11
	Avenida Marginal (EN6)			1	1
	Avenida Miratejo (Oeiras)			6	6
	Avenida Miratejo (EN6)			3	3

IDENTIFICAÇÃO		PONTES	TÚNEIS	VIADUTOS	TOTAL
	Avenida Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos (Odivelas)			1	1
	Avenida Padre Cruz (Lisboa)			2	2
REDE RODOVIÁRIA	Avenida Santos e Castro (Lisboa)			1	1
	Calçada de Carriche (Lisboa)		1		1
	Caminho das Pedreiras (Lisboa)			1	1
	Campo Grande (Lisboa)		2		2
	CREL Acessos			12	12
	Eixo Norte-Sul (IP7)			9	9
	Eixo Norte-Sul Acessos			49	49
	EN1 Acessos			1	1
	EN10	1		3	4
	EN10 Acessos			6	6
	EN115-5			3	3
	EN116			4	4
	EN117			5	5
	EN117 Acessos			14	14
	EN3			2	2
	EN3-1	1			1
	EN366			2	2
	EN6-3			3	3
	EN6-7			2	2
	EN8			1	1
	Estrada da Buraca (Lisboa)		1		1
	Estrada da Malveira da Serra (EN9-1)			1	1
	Estrada das Laranjeiras (Lisboa)			1	1
	Estrada de Benfica (Lisboa)			1	1
	Estrada de Queluz (Lisboa)			1	1
	Estrada do Cemitério (Sintra)			1	1
	Estrada do Murganhal (Oeiras)			4	4
	Estrada do Seminário (Oeiras)			1	1

IDENTIFICAÇÃO		PONTES	TÚNEIS	VIADUTOS	TOTAL
	Estrada Principal (Sintra)			3	3
	IC16			4	4
	IC16 Acessos			38	38
	IC17		2		2
	IC19			2	2
	IC19 Acessos			57	57
REDE RODOVIÁRIA	IC2			2	2
	IC2 Acessos			29	29
	IC22			2	2
	IC22 Acessos			17	17
	IC30			1	1
	M.A.R.L. Acessos			7	7
	Nó de alverca (A1)			9	9
	Nó de Aveiras de Cima (A1)			1	1
	Nó de S. João da Talha (A1)			1	1
	Nó de Sacavém			3	3
	Nó de Sta. Iria da Azóia (A1)			6	6
	Nó de Vila Franca de Xira (A1)			7	7
	Nó de Vila Franca II (A1)			8	8
	Nó de Vila Franca Sul			1	1
	Nó do Carregado (A1)			11	11
	Ponte 25 de Abril (A2)	2			2
	Ponte 25 de Abril Acessos	6			6
	Ponte da Murtinheira Caminho Agrícola	1			1
	Ponte da Vontade Popular (Estrada da Ribeira da Lage)	1			1
	Ponte de São Miguel (Torres Vedras)	1			1
	Ponte do Alão (Alenquer)	1			1
	Ponte do Barnabé (Alenquer)	6			6
	Ponte Dom Diogo (Cadaval)	1			1

IDENTIFICAÇÃO		PONTES	TÚNEIS	VIADUTOS	TOTAL
	Ponte Dona Ana (Sintra)	1			1
	Ponte São Luís (Alenquer)	1			1
	Ponte Vasco da Gama (A12)	2			2
	Praça José Queirós (Lisboa)			1	1
	Radial de Benfica (Lisboa)			4	4
	Rua 28 de Setembro (Loures)			4	4
	Rua Cardeal Mercier (Lisboa)			1	1
	Rua Cardeal Saraiva (Lisboa)			1	1
	Rua da Liberdade (EN542)			1	1
	Rua das Furnas (Lisboa)			1	1
	Rua de Campolide (Lisboa)		1	1	2
	Rua de Sant'Ana (Cascais)			1	1
REDE RODOVIÁRIA	Rua do Vale Formoso de Cima (Lisboa)		1		1
	Rua dos Açores (Lisboa)		1		1
	Rua Doutor José Augusto Oliveira Cristóvão (Mafra)			3	3
	Rua João Pinto Ribeiro (Lisboa e Loures)			3	3
	Rua José Gomes Ferreira (Lisboa)			2	2
	Rua José Maria Nicolau (Lisboa)			3	3
	Rua Manuel Henriques (Cascais)			2	2
	Rua Marquês de Suberra (Lisboa)		1		1
	Rua Poente (Lisboa)			3	3
	Rua Professor Fernando da Fonseca (Lisboa)			1	1
	Rua Ramalho Ortigão (Lisboa)			5	5
	Túnel de Montemor (A9)		2		2
	Túnel do Marquês (Lisboa)		6		6
	Via Circular AML Norte			3	3
	Viaduto de Alcântara			6	6
	Viaduto do Almirante			6	6

IDENTIFICAÇÃO		PONTES	TÚNEIS	VIADUTOS	TOTAL
	Viaduto Dom Afonso III (Rua Raimundo Porta) (EM555-3)			1	1
	Sem nome		1	99	100
REDE	Concordância de Xabregas		1		1
	Linha de Cintura		25		25
	Linha do Oeste		1		1
TOTAL		58	60	974	1092

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

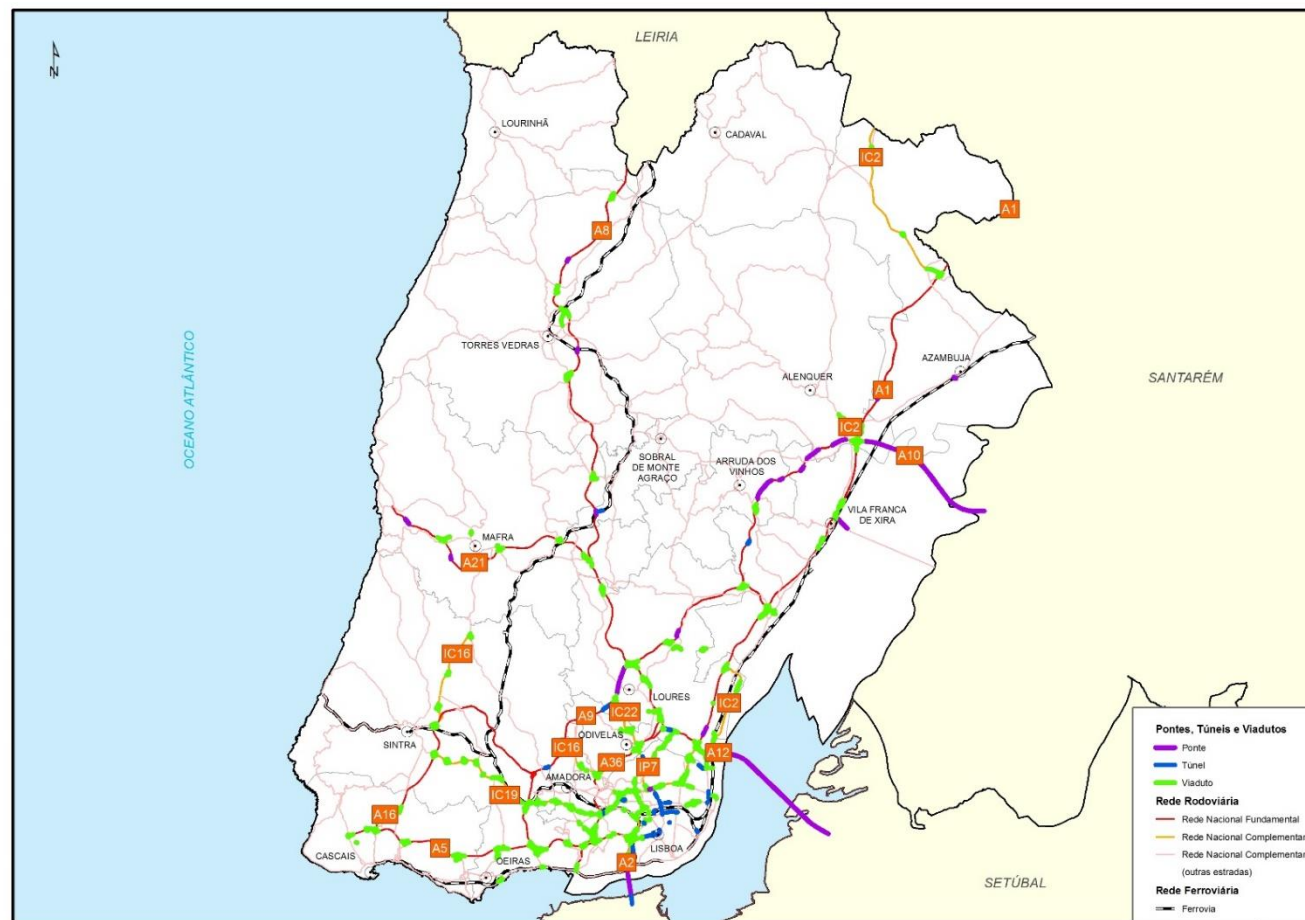


Figura II.6 – Pontes, túneis e viadutos
(fonte: InfoPortugal, 2013 e Navteq, 2008)

3.1.4 Rede de transporte fluvial e marítimo

O transporte marítimo no território continental é suportado por uma rede de portos que se distribui de norte a sul, sendo o de Lisboa um dos principais portos Nacionais, em particular no que toca à circulação de passageiros e no volume de matérias transportadas. Neste sentido, o porto de Lisboa regista uma variação similar tanto no transporte de contentores entre 2007 e 2011 como no volume de mercadorias transportadas para o mesmo período, representando atualmente um volume médio de 3,846 milhões de toneladas (Figura II.7)).

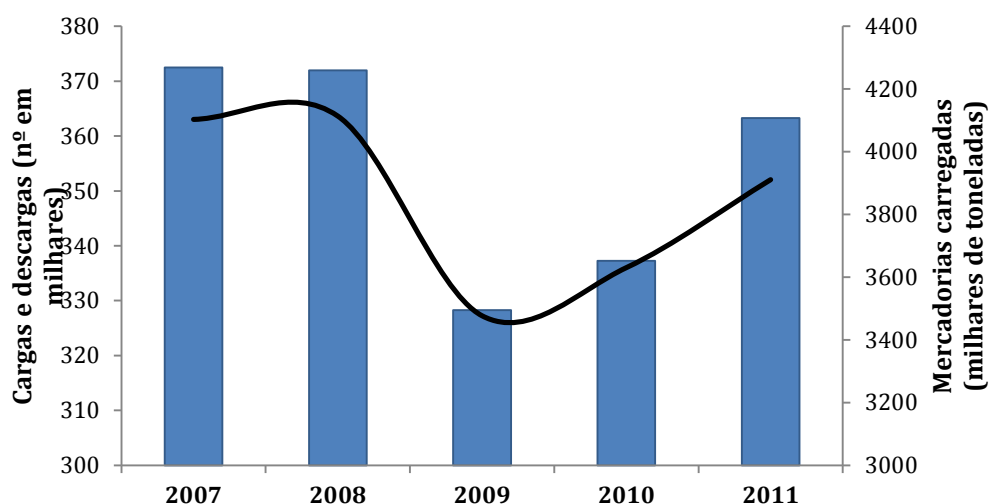


Figura II.7- Cargas movimentadas no porto de Lisboa (nº total de contentores e toneladas de mercadorias carregadas) entre 2007 e 2011 (fonte: Estatísticas dos Transportes 2011)

No que respeita ao transporte de mercadorias perigosas, de acordo com os dados estatísticos recolhidos entre 2009 e 2011 (Figura II.8), o porto de Lisboa regista uma relativa estabilidade nos volumes transportados sendo que o mais relevante se refere à descarga de matérias líquidas inflamáveis.

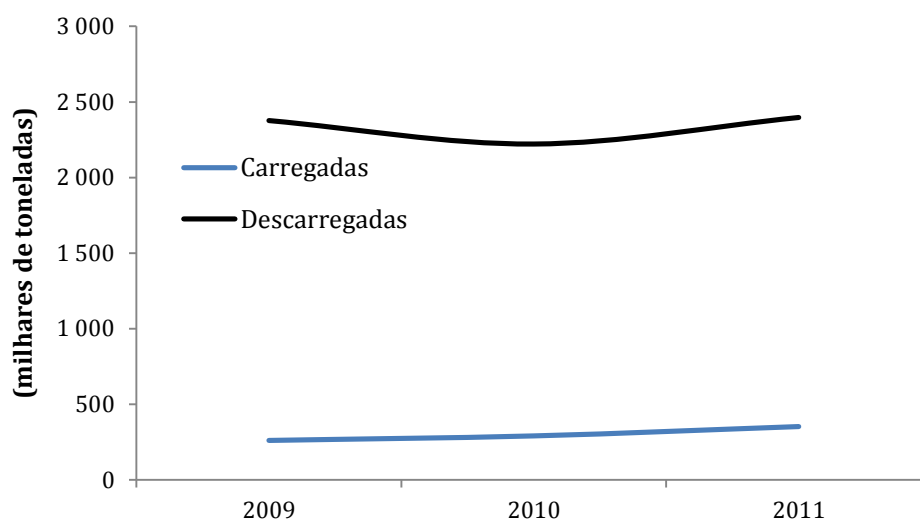


Figura II.8 - Mercadorias perigosas transportadas no porto de Lisboa entre 2009 e 2011 (fonte: Estatísticas dos Transportes 2009, 2010, 2011)

Do ponto de vista da tipologia de matérias transportadas, no porto de Lisboa é possível observar que as matérias transportadas mais significativas correspondem a (de acordo com a Nomenclatura Uniforme de Mercadorias para as Estatísticas dos Transportes) produtos da agricultura, da produção animal, da caça e da silvicultura, peixe e outros produtos da pesca (3 338 042 toneladas), coque e produtos petrolíferos refinados (1 236 453 toneladas) e produtos alimentares bebidas e tabaco (952 129 toneladas) (Tabela II.7).

Tabela II.7 - Quantidades de mercadorias transportadas por grupos de mercadorias (fonte: Estatísticas dos Transportes 2011 - INE, 2012)

MERCADORIAS	2011 (toneladas)
Produtos da agricultura, da produção animal, da caça e da silvicultura, peixe e outros produtos da pesca	3 338 042
Produtos alimentares, bebidas e tabaco	952 129
Coque e produtos petrolíferos refinados	1 236 453

Finalmente, relativamente ao transporte de passageiros regista-se em 2012 um volume total de 24 620 303 passageiros transportados, sendo que destes 24 097 699 passageiros correspondem a travessias fluviais no rio Tejo. De referir que apesar deste volume de tráfego, o porto de Lisboa regista uma perda de 12% de passageiros entre 2011 e 2012, apesar do aumento registado de 4% no tráfego de passageiros por via marítima.

3.1.5 Rede de Transportes Aéreos

No distrito, está localizado o Aeroporto de Lisboa, onde existe um grande movimento de passageiros e bens transportados. O seu operador é a ANA- Aeroportos de Portugal, S.A. Segundo o Instituto Nacional de Aviação Civil (2010), este aeroporto entre 1990 e 2009, teve um crescimento assinalável. O número de passageiros entre as datas referidas, mais do que duplicou (cerca de 5 milhões em 1990 para 13,3 milhões em 2009), sendo que em 2012 se ultrapassaram os 15,2 milhões de passageiros. Analisando, os últimos dados referentes aos passageiros transportados (Tabela II.10), verifica-se que o 2º e o 3º trimestre, são o período de maior concentração de passageiros. O mesmo se verifica em termos de aeronaves aterradas e descoladas (Tabela II.1) nesse período, com o mês de outubro a registar também grande número de aeronaves aterradas e descoladas.

Tabela II.8 – Principais características técnicas da Pista do aeroporto do Lisboa

(fonte: Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve, 2013)

Pistas	Comprimento (m)	Largura (m)	Tipo de Piso	Declive (%)
Aeroporto de Lisboa	3805	45	Asfalto	0
	2400	45	Asfalto	0

Tabela II.9 – Número de passageiros transportados no aeroporto do Lisboa trimestralmente em 2012 e 2013 (fonte: Boletins Estatísticos Trimestrais – INAC, I.P., 2012, 2013)

Anos	1º Trimestre (jan-mar)	2º Trimestre (abr-jun)	3º Trimestre (jul-set)	4º Trimestre (out-dez)
2012	3.030.639	3.967.026	4.771.202	3.511.852
2013	2.944.560	4.165.663	4.929.560	Sem dados

Tabela II.10 – Número de Aeronaves aterradas e descoladas no aeroporto do Lisboa mensalmente em 2012 (fonte: INE – Inquéritos aos aeroportos e aeródromos, 2013)ⁱ

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aterradas	5221	4869	5461	5773	5930	6292	6712	6780	6357	6232	5052	5399
Descoladas	5221	4904	5544	5846	5970	6337	6772	6833	6364	6248	5089	5449

Como se trata de uma infraestrutura crítica, bem como de elevada concentração de massas, é necessário uma estreita colaboração entre os proprietários e operadores das infraestruturas críticas e as autoridades competentes, por forma assegurar a existência de níveis de proteção adequados e uniformes desta infraestrutura crítica (COM, 2004).

Aeródromos e heliportos

No distrito do Lisboa em particular nos municípios da Amadora, Oeiras e Lisboa, existem quatro Heliportos Hospitalares, sendo que no município de Lisboa existem dois e um em cada um dos outros municípios referidos. Os seus operadores são as respetivas Administrações Hospitalares. São de utilização do Instituto Nacional de Emergência Médica. Ainda para a mesma utilização (INEM), localiza-se no município de Lisboa um heliporto, em que o seu operador é Academia Militar. O distrito conta também com dois heliportos da ANEPC, localizados no município de Mafra e Torres Vedras, um em cada, em que os seus operadores são, respetivamente, a Câmara Municipal de Mafra e os Bombeiros Voluntários de Torres Vedras.

O primeiro destina-se a utilização em operações proteção civil, incluindo o combate a incêndios e emergência médica, e o segundo destina-se somente à utilização em operações de proteção civil, incluindo o combate a incêndios. Para utilização militar, existem três aeródromos (Tabela II.11), localizados, um no município de Alenquer, outro no município de Sintra e outro em Vila Franca de Xira.

Os seus operadores são, respetivamente, o Comando do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (Comd. CFMTFA), o Comando da Base Aérea nº1 e o Depósito Geral de Material da Força Aérea (DGMFA). De utilização pública, existem dois aeródromos (Tabela II.112), localizados em Cascais e Torres Vedras, um em cada. Os seus operadores são as respetivas Câmaras Municipais onde se localizam.

Também de utilização pública, no município de Loures, encontra-se um heliporto e o seu operador é a Helisul Sociedade de Meios Aéreos, LDA. Para utilização privada, existem três heliportos, localizados nos municípios de Azambuja, Cascais e Oeiras, um em cada município. Os seus operadores são, respetivamente, a VINAIR, Heliávia e Alfraparque, S.A. Existe ainda neste distrito, quatro pistas de Aeronaves Ultraligeiras (Tabela II.11)., duas localizadas no município de Azambuja, e uma em cada nos municípios de Sintra e Vila Franca de Xira.

Tabela II.11 – Principais características técnicas das pistas do distrito de Lisboa (fonte: Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve, 2013)

Pistas	Comprimento (m)	Largura (m)	Tipo de Piso	Declive (%)
Base Aérea de Alverca (Vila Franca de Xira)	2500	45	Asfalto	0

Campo de Voo da Azambuja	500	20	Saibro	0°
Aeródromo Municipal de Cascais	1700	30	Asfalto	1
Pista da Lezíria (Vila Franca de Xira)	600	20	Saibro	0
Base Aérea da Ota (Alenquer)	2500	45	Asfalto	0
Aeródromo Municipal de Santa Cruz (Torres Vedras)	546	23	Asfalto	1,5
Base Aérea nº1 Sintra	1800	40	Asfalto	0
Pista da Tojeira	410	25	Relva	1



Figura II.9 - Infraestruturas aeroportuárias do distrito de Lisboa
(fonte: INAC, 2011; ANPC, 2011)

O distrito de Lisboa conta assim com uma boa distribuição e número de infraestruturas de aviação, o que em situação de acidente grave ou catástrofe, auxilia a ação dos meios de intervenção, pois não é necessário efetuarem grandes deslocações, para questões de reabastecimento e manutenção dos meios. Ficando rapidamente disponíveis para auxiliarem novamente em situações de acidente grave ou catástrofe. Face à grande disponibilidade destas infraestruturas no distrito, estas podem servir de apoio aos distritos limítrofes e outros.

3.1.6 Rede de Telecomunicações

No distrito de Lisboa encontram-se três antenas de comunicação de emergência, localizadas nos municípios de Arruda dos Vinhos, Cadaval e Sintra.

Quanto à cobertura de telecomunicações civis no distrito de Lisboa, a operadora MEO conta com 1005 sites distribuídas pelo distrito, das quais 39 são da rede 2G, 304 (2G+3G) e 641 (2G+3G+4G) (MEO,2019)

O serviço de cobertura radiométrica GSM da MEO e da VODAFONE apresenta uma cobertura superior a 90% do território em todos os municípios do distrito de Lisboa, com exceção para os municípios de Vila Franca de Xira e Lisboa, para a rede MEO que apresentam, respetivamente coberturas de cerca de 83% e 86% para este serviço.

Quanto à cobertura radiométrica WCDMA da MEO, o distrito de Lisboa apresenta uma cobertura de aproximadamente 90% do território, sendo o município de Cadaval o que apresenta uma cobertura mais baixa deste serviço (cerca de 73%) e os municípios de Arruda dos Vinhos, Sobral de Monte Agraço, Lourinhã, Mafra, Torres Vedras, Loures, Sintra, Cascais, Odivelas, Oeiras e Amadora tem as coberturas mais elevada dos seus territórios (> 90%).

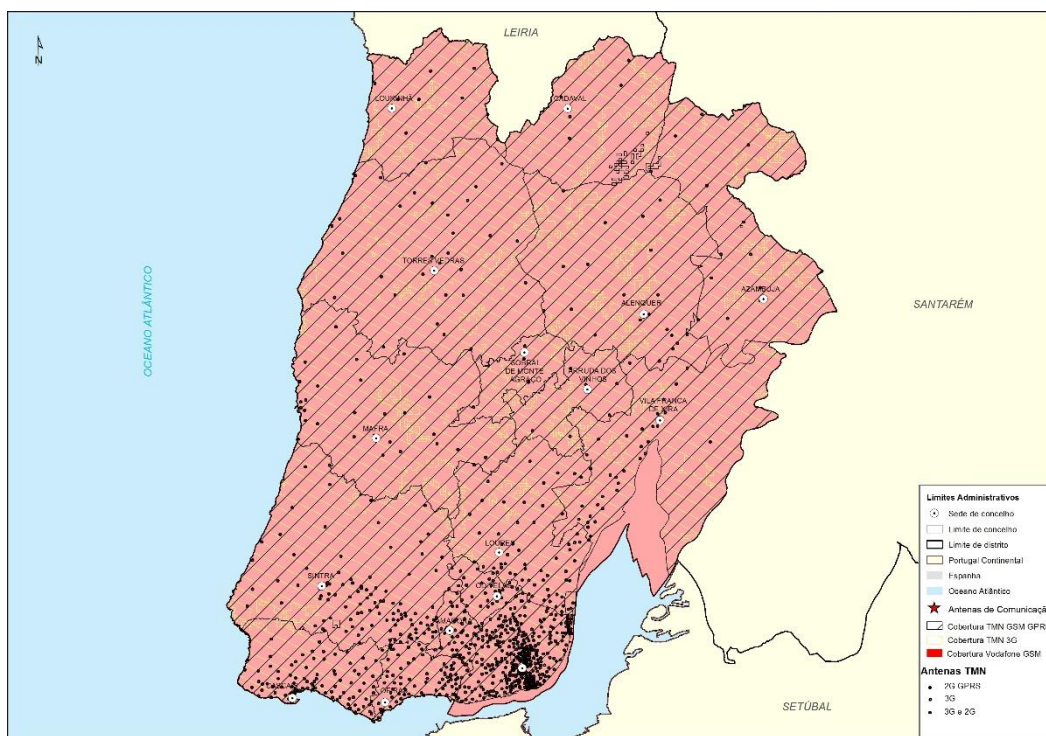


Figura II.10 – Rede de Telecomunicações no distrito de Lisboa
(fonte: ANPC, 2013)

O distrito de Lisboa é servido por seis repetidores, colocados nos concelhos de Cadaval (Montejunto), Loures (Montemor) e Sintra (Sintra).

Estes repetidores estão afetos à Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) e à Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC).

Também o repetidor do Pragal, localizado em Almada, distrito de Lisboa, serve o distrito de Lisboa, nomeadamente os concelhos de Lisboa, Oeiras e Cascais.

Têm acesso à REPC os serviços e agentes de proteção civil, bem como os equipamentos móveis e portáteis de comando dos Corpos de Bombeiros e outras entidades especificamente autorizadas para o efeito pela ANEPC.

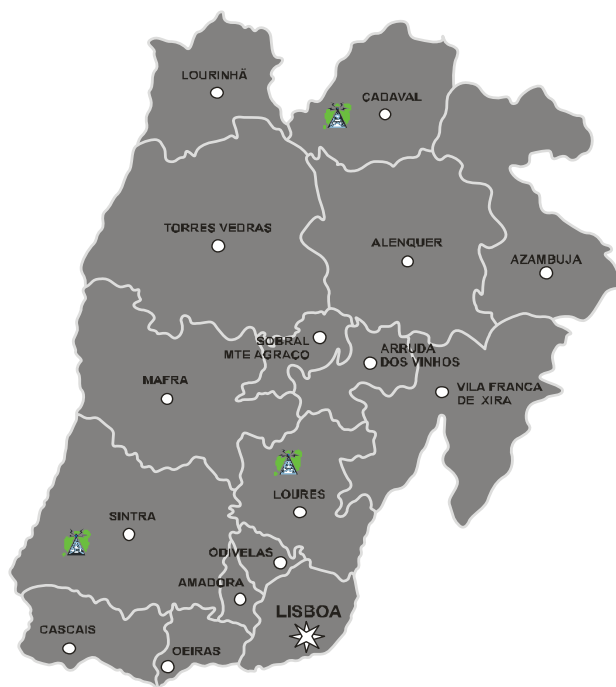


Figura II.11 – Distribuição de Repetidores (fonte: ANPC, 2013)

A ROB subdivide-se nos seguintes conjuntos de canais:

- **Coordenação Distrital**, que assegura a ligação entre os veículos operacionais, os quartéis e o CDOS de Lisboa;
- **Comando (3 canais)**, que no teatro de operações assegura a ligação entre o Posto de Comando Operacional, as frentes, os sectores e as zonas de concentração e reserva;
- **Tático (5 canais)**, que no teatro de operações assegura a ligação entre os sectores e os grupos de combate e/ou os veículos operacionais isolados;
- **Manobra (7 canais)**, que no teatro de operações assegura a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respetivas equipas.

3.1.7 Sistemas de Abastecimento de Água

Neste capítulo serão identificados os elementos expostos relativos às infraestruturas constituintes dos sistemas de abastecimento de água para a vertente em “Alta”, existentes em todos os municípios do distrito de Lisboa.

As infraestruturas hidráulicas da vertente em “Alta” sujeitas a inventariação foram designadamente as captações de água superficiais (Capt_sup) e subterrâneas (Capt_sub), postos de cloragem (PC) e estações de tratamento de água (ETA).

A localização por município e quantidade destas infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água em “Alta” existentes no distrito de Lisboa está apresentado na Tabela II.12.

Na Tabela II.12 estão também identificadas as captações utilizadas em sistemas descentralizados (separativos ou individualizados) e captações utilizadas em situações de recurso e que usualmente se encontram desativadas.

Segundo o RASARP2012, a única base de dados disponibilizada pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), atualmente a vertente em “Alta” dos serviços de abastecimento de água aos concelhos do distrito de Lisboa é assegurada do seguinte modo:

- concelhos de Oeiras, Cascais, Vila Franca de Xira, Sintra, Loures, Odivelas, Amadora, Mafra e Lisboa, pela EPAL – Empresa Pública de Águas Livres, S.A.;
- concelhos da Azambuja, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras, Lourinhã e Cadaval, pelas Águas do Oeste, S.A.

Foram consideradas não apenas entidades gestoras que prestam serviços exclusivamente em “Alta”, mas também aquelas que prestam um serviço baseado num modelo verticalizado (em toda a cadeia de valor - “Alta” e “Baixa”), visto estas entidades também apresentarem as tipologias de infraestruturas consideradas alvo de análise (Figura II. 12).

Tabela II.12 – Infraestruturas associadas aos sistemas de abastecimento de água em alta existentes nos municípios inseridos no distrito de Lisboa

(fonte: APA / ERSAR (INSAAR2010)¹⁰)

MUNICÍPIO	CAPTAÇÕES (N.º)		PC (N.º)	ETA (N.º)
	SUPERFICIAIS	SUBTERRÂNEAS		
Alenquer	0	10	4	1
Amadora	0	0	0	0
Arruda dos Vinhos	0	2	2	0
Azambuja	0	7	6	1
Cadaval	0	18	6	3
Cascais	1	7	6	1
Lisboa	0	0	0	0
Loures	0	2	0	2
Lourinhã	1	36	1	0
Mafra	0	1	1	0
Odivelas	0	0	0	0
Oeiras	0	0	0	0
Sintra	1	5	3	2
Sobral de Monte Agraço	0	0	0	0
Torres Vedras	0	9	0	3
Vila Franca de Xira	0	7	2	0
Distrito de Lisboa	3	104	31	13

¹⁰ O presente inventário INSAAR das captações, ETA e PC apresentado é datado de 2010 e relativo aos anos de 2007 e 2008, constituindo-se a única base de dados de infraestruturas hidráulicas existente.

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

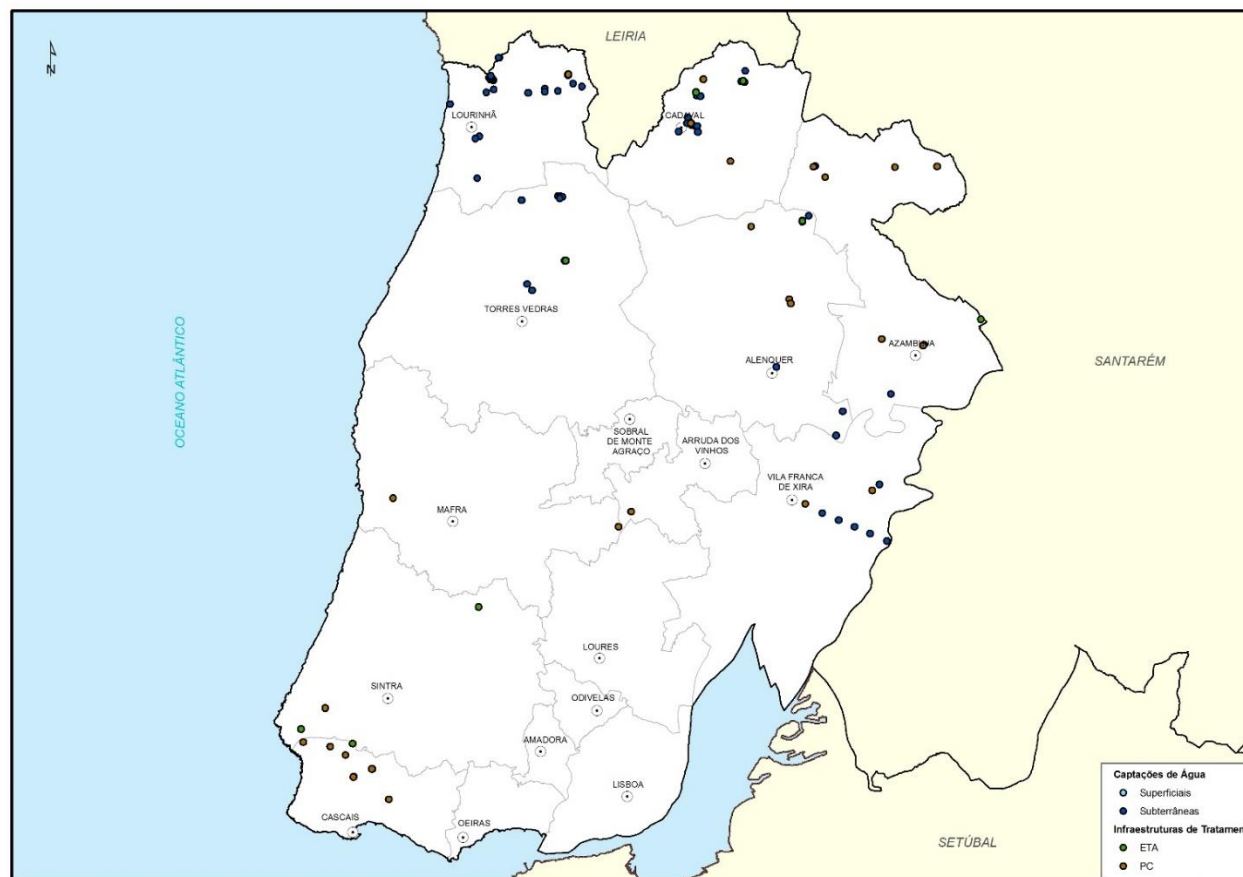


Figura II. 12 – Representação gráfica das infraestruturas hidráulicas dos sistemas de abastecimento em “Alta” existentes no distrito de Lisboa
(fonte: APA / ERSAR (INSAAR2010))

3.1.8 Barragens

No distrito de Lisboa as barragens resumem-se à Barragem de Rio da Mula. Este empreendimento localiza-se na sub-bacia das ribeiras costeiras do Tejo.

Na Tabela II.4 resumem-se as características principais desta infraestrutura. Na Figura II.13 representa-se a barragem identificada para o distrito de Lisboa.

PLANO DISTITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

Tabela II.13 – Caraterísticas das principais da barragem do distrito de Lisboa

(fonte: CNPGB, 1992)

BARRAGEM	BACIA/LINHA DE ÁGUA	CONCELHO	COTA DE COROAMENTO (m)	NÍVEL PLENO DE ARMAZENAMENTO (m)	TIPO CENTRAL	POTÊNCIA INSTALADA (MW)	COMPORTAS	CAUDAL MÁXIMO DESCARREGADO (m³/s)	ANO DE PROJETO
Rio da Mula	Ribeiras costeiras do Tejo/ rio da Mula	Cascais	149,6/150,6	149	-	-	-	7,8	1963

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA



Figura II.13 – Barragens compreendidos no distrito de Lisboa
(fonte: InterSIG – INAG, 2010, CNPGB – INAG, 1992, Open street map)

3.1.9 Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

Energia elétrica

Os sistemas de produção de energia nacionais centram-se essencialmente na produção de energia elétrica.

No que se refere à rede de transporte de eletricidade da responsabilidade da REN Elétrica SA, o distrito de Lisboa é sobrepassado por cerca de 682 km de linhas de muito alta tensão, nomeadamente, 13 km de linhas com uma tensão a 150 kV, 421 km a 220 kV e 248 km a 400 kV, sendo ainda atravessado por 77 km de linhas subterrâneas com uma tensão a 220 kV (Figura II.14). Na Tabela II.14 apresenta-se a extensão da rede de transporte de eletricidade por concelho, de acordo com o nível de tensão da linha e respetivo número de apoios.

No distrito localizam-se 11 subestações elétricas, mais concretamente, nos concelhos de Alenquer, Amadora, Cascais, Lisboa (3), Loures (3) e Torres Vedras (2); uma central elétrica e um posto de corte no concelho de Alenquer e 2 postos de secionamento, nos concelhos de Loures e de Odivelas, infraestruturas que fazem parte da rede de transporte de eletricidade.

Relativamente aos centros produtores de energia elétrica (de injeção na rede de transporte de eletricidade) situam-se no distrito de Lisboa:

- 2 centrais de produção eólica, uma no concelho de Loures e outra no concelho de Torres Vedras.
- 1 central termoelétrica de ciclo combinado, no concelho de Vila Franca de Xira.
- 2 centrais termoelétricas mistas, nos concelhos de Loures e de Vila Franca de Xira.

Tabela II.14 – Concelhos do distrito sobrepassados e atravessados pela rede de transporte de eletricidade (fonte: REN, 2012a)

CONCELHO	NÍVEL DE TENSÃO						TOTAL de linhas aéreas		TENSÃO a 220 kV - linha subterrânea (km)
	150 kV		220 kV		400 kV				
	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios	km	n.º de apoios	
Alenquer			59	61	35	33	94	94	
Amadora			10	823	5	8	15	831	17
Arruda dos Vinhos			6		32	43	38	43	
Azambuja			41	34	25	17	66	51	
Cadaval			30	48	17	2	47	50	
Cascais			1	4			1	4	
Lisboa			2	674			2	674	37
Loures	13	63	90	173	61	102	164	338	12
Mafra			14	29			14	29	
Odivelas			26	139	2	3	28	142	4
Oeiras				512				512	7
Sintra			39	107	10	18	49	125	
Sobral de Monte Agraço			1	5	5	1	6	6	
Torres Vedras			19	58			19	58	
Vila Franca de Xira		13	81	94	56	42	137	149	
TOTAL	13	76	421	2761	248	269	682	3106	77

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

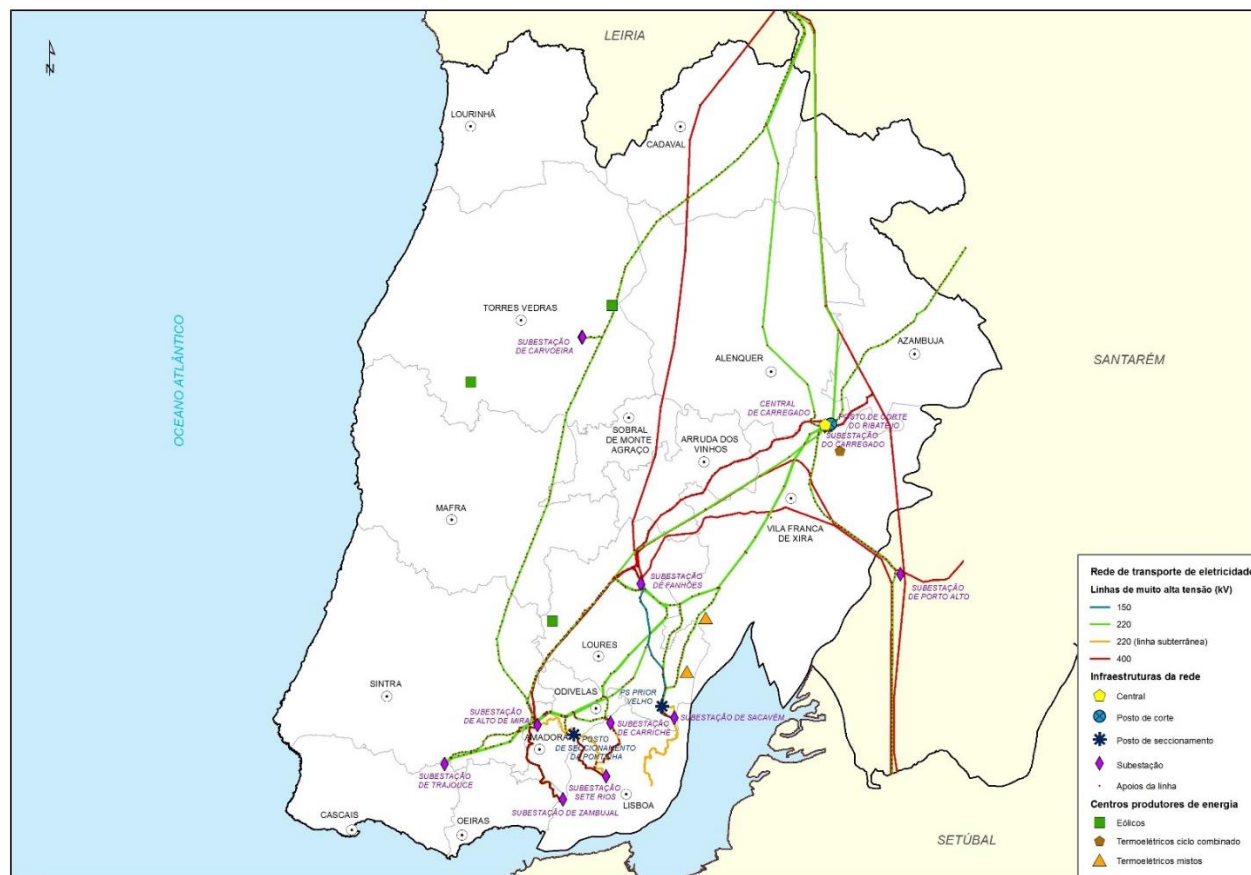


Figura II.14 - Rede de transporte de eletricidade
(fonte: REN, 2012a e REN, 2010)

No que se refere à produção de energia eólica, encontram-se em funcionamento no distrito 38 parques eólicos (Tabela II.15), cujas potências instaladas totalizam 333,4 MW, sendo os parques de Sardinha, Joguinho II e Vale de Galegos os que apresentam maior capacidade geradora (26 MW).

Tabela II.15 – Parques eólicos existentes no distrito

(fonte: INEGI e APREN, 2012)

CONCELHO	PARQUE EÓLICO	POTÊNCIA TOTAL (MW)	AERO-GERADORES (n.º)	POTÊNCIA NOMINAL (MW)	ANO DE LIGAÇÃO À REDE
Alenquer	Alto da Folgorosa	18,0	9	2000	2008/09
	Amaral	10,0	5	2000	2004/05
Arruda dos Vinhos	Arruda	6,0	3	2000	2006
	Moinho Velho	1,8	1	1800	2004
Cadaval	Serra de Todo o Mundo	10,0	5	2000	2004
Loures	Alrota	5,0	3	1670	2008/09
	Bolores	5,2	4	1300	2003
Loures	Fanhões	18,0	9	2000	2005/07
	Picotinhos-Valérios	2,0	1	2000	2006
	Sardinha	26,0	13	2000	2008
Lourinhã	Lourinhã II	18,0	9	2000	2011
	Pó	9,1	7	1300	2006
Mafra	Igreja Nova	7,2	2	1650	1999
			3	1300	2002
	Jarmeleira	0,9	1	850	2002
	Moinho de Manique	2,6	1	2000	2004
	Ribamar	6,0	3	2000	2004
	São Mamede	6,9	3	2300	2006

CONCELHO	PARQUE EÓLICO	POTÊNCIA A TOTAL (MW)	AERO- GERADOR ES (n.º)	POTÊNCIA NOMINAL (MW)	ANO DE LIGAÇÃO À REDE
	Serra da Escusa	2,0	2	1000	2005
Sintra	Almargem	6,0	3	2000	2007
Sobral de Monte Agraço	Arcela	11,5	5	2500	2005
	Montijo	2,0	1	2000	2005
	Passarinho	12,0	4	2000	2005/09
			2	2000	
	Seramena	2,0	1	2000	2009/11
	Sobral	14,0	7	2000	2006/07
Torres Vedras	Achada	6,9	3	2300	2005
	Archeira 1	0,6	1	600	2000
	Archeira 2	4,0	1	2000	2004/05
	Archeira 3	0,6	1	600	2005
	Catefica	18,0	9	2000	2004/05
	Joguinho II	26,0	13	2000	2006
	Maravilha I	6,0	3	2000	2009
	Maravilha II	4,0	2	2000	2009
	Milagres	6,0	3	2000	2009
Torres Vedras	Senhora do Socorro	8,0	3	2000	2006
			1	2000	2008
	Serra da Capucha	10,0	5	2000	2005
	Vale de Galegos	26,0	13	2000	2010/11
Vila Franca de Xira	GI	6,4	4	600	2000/02
			2	2000	2003
	Vila Franca de Xira	12,6	6	2100	2009

A distribuição da energia elétrica (rede elétrica de baixa, média e alta tensão) no distrito de Lisboa é da responsabilidade da empresa EDP Distribuição – Energia S.A.

Gás natural

O distrito do Lisboa é atravessado, numa extensão de 117 km, por gasodutos de alta pressão da rede de transporte de gás natural da responsabilidade da REN Gasodutos, SA (Figura II.16). Na Tabela II.16 apresenta-se a extensão dos gasodutos por concelho, de acordo com o diâmetro, assim como, as respetivas estações.

Tabela II.16 - Concelhos do distrito atravessados pela rede de transporte de gás natural (fonte: REN 2012b)

CONCELHO	EXTENSÃO DO GASODUTO (km)				ESTAÇÕES DO GASODUTO (n.º)
	Diâmetro do gasoduto (mm)			TOTAL	
	200	400	700		
Alenquer	20	2	27	49	12
Arruda dos Vinhos	0	0	5	5	1
Azambuja	6	0	10	16	1
Loures	0	0	10	10	3
Torres Vedras	9	0	0	9	3
Vila Franca de Xira	0	0	28	28	5
TOTAL	35	2	80	117	25

A rede de distribuição de gás natural é assegurada pela empresa Lisboaagás no distrito de Lisboa. A REN Gasodutos faz a ligação com a rede de distribuição da Lisboaagás, através das estações de regulação e medida, GRMS (*Gas Regulating and Metering Station*) instaladas em Frielas, Torres Vedras, Vialonga/Lisboa Rio, Carregado, Azambuja, Outeiro Cabeça, Abrigada, Valorsul e Sociedade Central de Cervejas (SCC).

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

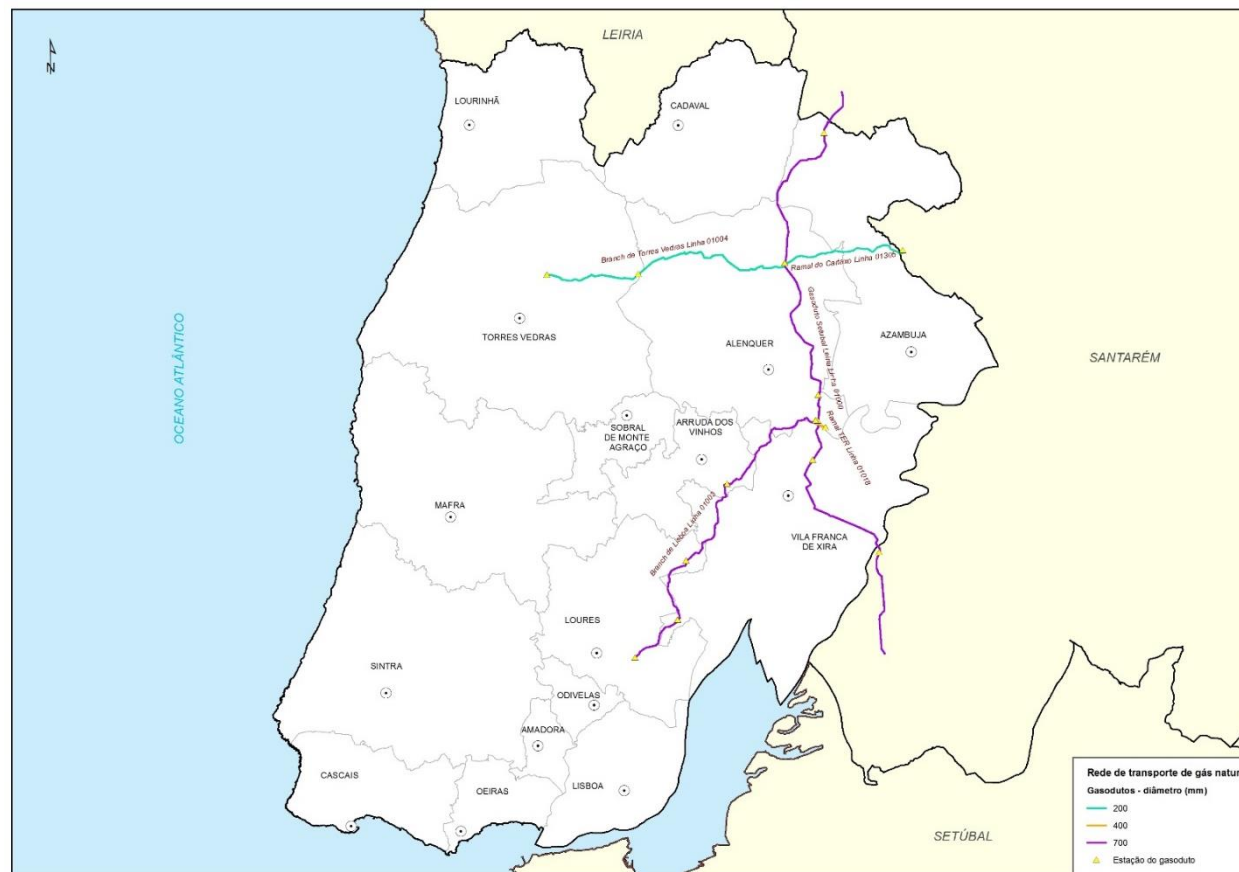


Figura II.15 - Rede de transporte de gás natural
(fonte: REN, 2012b)

Combustíveis

O distrito de Lisboa é atravessado, numa extensão de 19 km, pelo oleoduto multiproduto (Figura II.16). A Companhia Logística de Combustíveis, SA (CLC) é a empresa responsável pela gestão desta infraestrutura, que é o único oleoduto multiproduto em Portugal.

O sistema consiste numa estação de bombagem situada na refinaria de Sines (distrito de Setúbal) da GALP Energia e num oleoduto de 16 polegadas que termina na estação de receção do Parque de Aveiras de Cima (concelho de Azambuja). No máximo da capacidade para que foi concebido, o sistema transporta cerca de 4 milhões de toneladas por ano de gasolina, diesel, JetA1 e derivados de butano e propano.

As instalações do parque situado em Aveiras de Cima ocupam uma área de cerca de 60 ha e abrangem distintos sectores: armazenagem de produtos brancos e GPL, expedição de produtos a granel, enchimento de garrafas de GPL, terminal do oleoduto e tratamento de efluentes, instalações de apoio e estacionamento de carros-tanque.

A zona de armazenagem representa cerca de 50% da área do parque e engloba 18 reservatórios para produtos brancos (gasóleo, gasolinas e jet), 8 para "slops" e 14 esferas para gases de petróleo liquefeitos (butano e propano). A capacidade total de armazenagem é, aproximadamente, de 250 000 m³ dos quais 215 000 m³ para produtos brancos e 30 800 m³ para GPL. De onde saem diariamente mais de 500 camiões-cisternas para distribuírem combustíveis a granel e gás de garrafa a Lisboa e à zona centro, até Leiria, Castelo Branco e Portalegre (CDOS de Lisboa, 2012).

No distrito de Lisboa localizam-se 372 postos de abastecimento de combustível, sendo nos concelhos de Lisboa, Cascais e Torres Vedras onde se encontram em maior quantidade (Tabela II. 17 e Figura II.16).

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

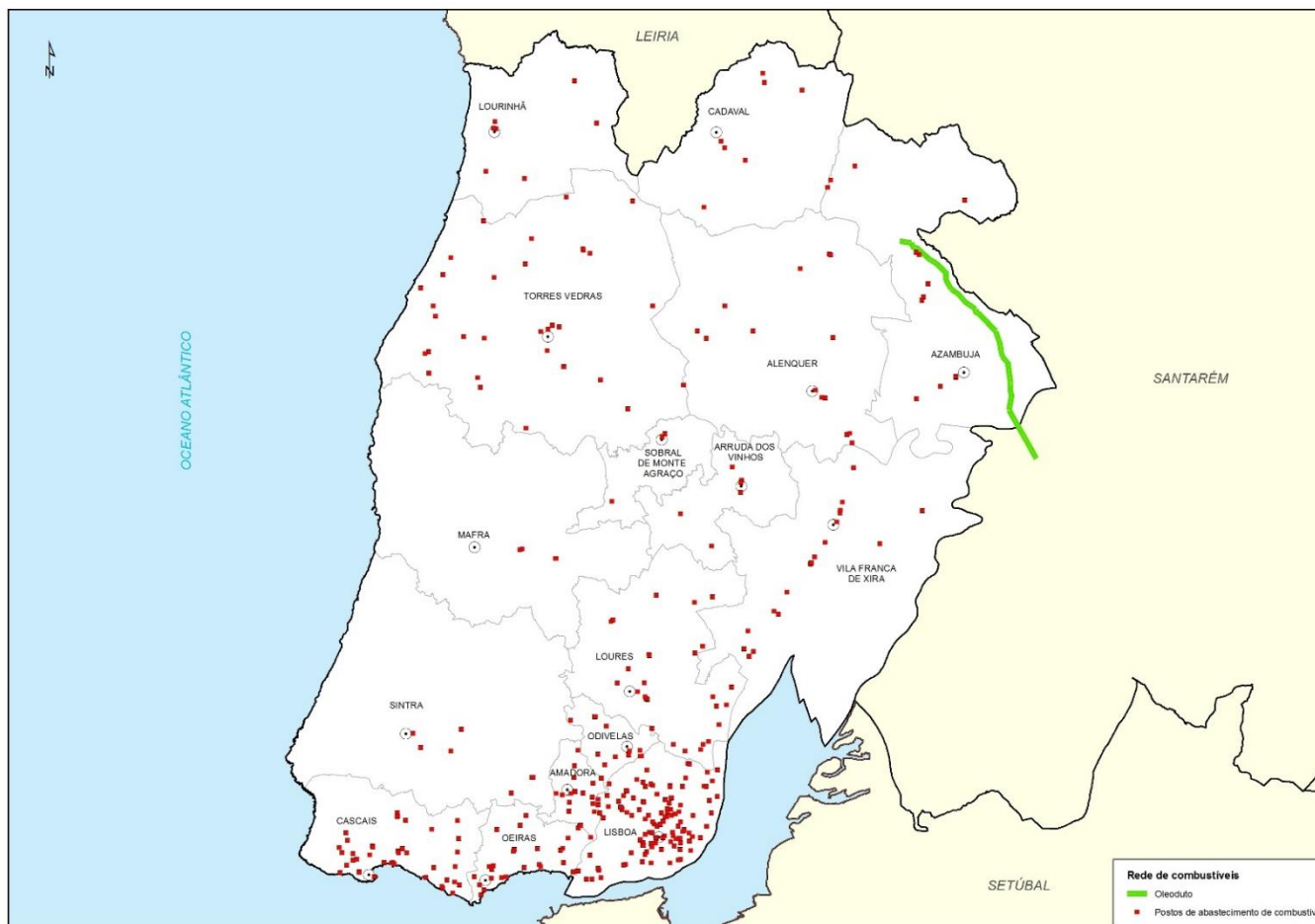


Figura II.16 – Oleoduto e postos de abastecimento de combustível
(fonte: InfoPortugal, 2013)

Tabela II. 17 – Postos de abastecimento de combustível por concelho

(fonte: InfoPortugal, 2013)

CONCELHO	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (n.º)
Alenquer	14
Amadora	17
Arruda Dos Vinhos	6
Azambuja	15
Cadaval	7
Cascais	41
Lisboa	128
Loures	26
Lourinhã	8
Mafra	4
Odivelas	14
Oeiras	28
Sintra	7
Sobral de Monte Agraço	3
Torres Vedras	34
Vila Franca de Xira	20
TOTAL	372

3.1.10 Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva SEVESO

De acordo com a informação disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente (setembro de 2019) localizam-se no distrito de Lisboa 5 estabelecimentos abrangidos pelo nível superior (Tabela II.18) e 11 estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior (Tabela II.19) de perigosidade, ou seja, infraestruturas industriais onde estão presentes substâncias perigosas (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto).

Tabela II.18 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível superior de perigosidade – Diretiva Seveso III

(fonte: APA, 2019)

CONCELHO	ESTABELECIMENTO
Azambuja	CLC - Aveiras
	InChemica - Indústria Química de Especialidades, Sociedade Unipessoal, Lda.
Sintra	DIGAL - Algueirão
	ICM Trans, Transportes de Mercadorias, Lda.
Vila Franca de Xira	ADP Fertilizantes - Alverca

Tabela II.19 – Estabelecimentos abrangidos pelo nível inferior de perigosidade – Diretiva Seveso III

(fonte: APA, 2019)

CONCELHO	ESTABELECIMENTO
Alenquer	Comércio e Transportes Marcolino, Lda.
	Linde Sógas, Lda. (Alenquer)
Arruda dos Vinhos	Sociedade Portuguesa do Ar Líquido (Estabelecimento de Arruda dos Vinhos) "ArLíquido", Lda - Arruda - dos- Vinhos
Lisboa	GOC - Grupo Operacional de Combustíveis - Aeroinstalação de Lisboa (Aeroporto de Lisboa)
Sintra	Ch-metall Lusitana - Soc. de Tratamento de Superfícies Metálicas, Lda.
	Resiquímica - Resinas Químicas, Lda.
	Multigás (Instalação da Granja)
Vila Franca de Xira	Biovegetal - Combustíveis Biológicos e Vegetais, S.A.
	Iberol – Sociedade Ibérica de Oleaginosas, S.A.

CONCELHO	ESTABELECIMENTO
	OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.
	Solvay Portugal - Complexo Fabril da Póvoa de Santa Iria

3.1.11 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro

No âmbito da caracterização das infraestruturas do território que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro, é importante identificar as instalações dos agentes de proteção civil (Tabela II.20) e os equipamentos de utilização coletiva, entre outras. Neste sentido, foi feito um estudo sobre a distribuição e quantificação das referidas infraestruturas por município, as quais devem ser consideradas nas atividades da proteção civil. A localização destas mesmas infraestruturas é apresentada na Cartografia anexa ao Plano (ver Anexo I- Cartas 21 a 35).

As várias infraestruturas identificadas neste subcapítulo constituem também elementos base considerados para a análise e avaliação das consequências associadas a eventos críticos. Assim, para cada um dos riscos em causa foram identificados com maior detalhe quais os elementos que potencialmente serão afetados.

Tabela II.20 – Instalações de agentes de proteção civil no distrito de Lisboa

(fonte: ANPC, 2013 e InfoPortugal, 2013)

CONCELHO	AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL						
	CB	GNR	PSP	Autoridade marítima	Forças Armadas	Hospitais	Centros e extensões de saúde
Alenquer	2	3					5
Amadora	1		8			1	8
Arruda dos Vinhos	1	1				1	4
Azambuja	2	3					4
Cadaval	1	1					4
Cascais	5	2	8			3	6
Lisboa	6	7	49	1	7	30	41
Loures	7	2	6			1	13
Lourinhã	1	2					4
Mafra	3	4					2
Odivelas	3		4				7
Oeiras	7		7			2	5
Sintra	9	5	7		3		9
Sobral de Monte Agraço	1	1					3
Torres Vedras	1	3	1			2	18
Vila Franca de Xira	6	7	3			1	12
TOTAL	56	41	93	1	10	41	145

Tabela II.21 - Edifícios e locais de utilização coletiva no distrito de Lisboa

(fonte: InfoPortugal, 2013)

CONCELHO	EDIFÍCIOS E LOCAIS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA					
	Estabelecimentos de ensino	Infraestruturas desportivas	Hotelaria	Parques de campismo	Praias e marinas	Bares e discotecas
Alenquer	64	18	1	1		
Amadora	110	23	6			4
Arruda dos Vinhos	15	7	1			
Azambuja	29	16	4		1	
Cadaval	27	8	2	1		
Cascais	194	32	43	1	24	10
Lisboa	445	53	257	1	5	67
Loures	170	58	3			3
Lourinhã	47	21	5	1	9	1
Mafra	15	7	7	2	13	1
Odivelas	94	16				1
Oeiras	143	42	11		5	1
Sintra	155	9	27	2	9	7
Sobral de Monte Agraço	18	9				
Torres Vedras	133	50	15	1	21	5
Vila Franca de Xira	91	56	3	1		2
TOTAL	1750	425	385	11	87	102

Tabela II.22 - Edifícios de utilização coletiva no distrito de Lisboa

(fonte: InfoPortugal, 2013)

CONCELHO	EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA					
	Infraestruturas de lazer	Espaços culturais	Centros comerciais	Parques empresariais e de exposições	Estabelecimentos prisionais	Locais de culto
Alenquer		11	1			23
Amadora	1	24	9	2		5
Arruda dos Vinhos		6				7
Azambuja	1	12	1			11
Cadaval		4				14
Cascais		37	25	1	1	14
Lisboa	15	493	73	3		54
Loures	2	16	7	3		22
Lourinhã		8	2			16
Mafra	4	16	2			
Odivelas	1	12	3	1		12
Oeiras	1	33	17	8		19
Sintra	1	33	14			4
Sobral de Monte Agraço		9				4
Torres Vedras		18	9	3		34
Vila Franca de Xira		44	23			38
TOTAL	26	776	186	21	1	277

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LISBOA

Tabela II.23 – Outras infraestruturas no distrito de Lisboa (fonte: InfoPortugal, 2013)

CONCELHO	OUTRAS INFRAESTRUTURAS								
	Entidades e instituições governamentais	Polícia judiciária e Polícia municipal	Entidades de segurança	Património cultural	Armazéns de alimentos, mercados e feiras	Grandes lojas especializadas	Restauração	Farmácia e centros de enfermagem	Plataformas Logísticas
Alenquer	18	1		23	9	3	41	15	
Amadora	13	2	1	16	46	5	61	47	
Arruda dos Vinhos	5			2	4	1	16	3	
Azambuja	11			10	9		20	7	
Cadaval	12	1		5	3		6	6	
Cascais	8	3	1	64	52	10	368	59	
Lisboa	171	28	6	295	181	29	2020	360	1
Loures	23	4		26	50	10	87	51	1
Lourinhã	13	1		5	8	1	37	7	
Mafra	19	1		31	6		80	16	
Odivelas	8			12	28	6	70	36	
Oeiras	13	1		18	37	7	266	49	
Sintra	18	3		74	43		239	69	
Sobral de Monte Agraço	5			3	3		12	3	
Torres Vedras	23	2		32	21	3	101	29	
Vila Franca de Xira	19	3		22	49	5	101	26	
TOTAL	379	50	8	638	549	80	3525	783	2

3.2. Zonas de Intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do distrito de Lisboa que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do CODIS (Figura II.35).

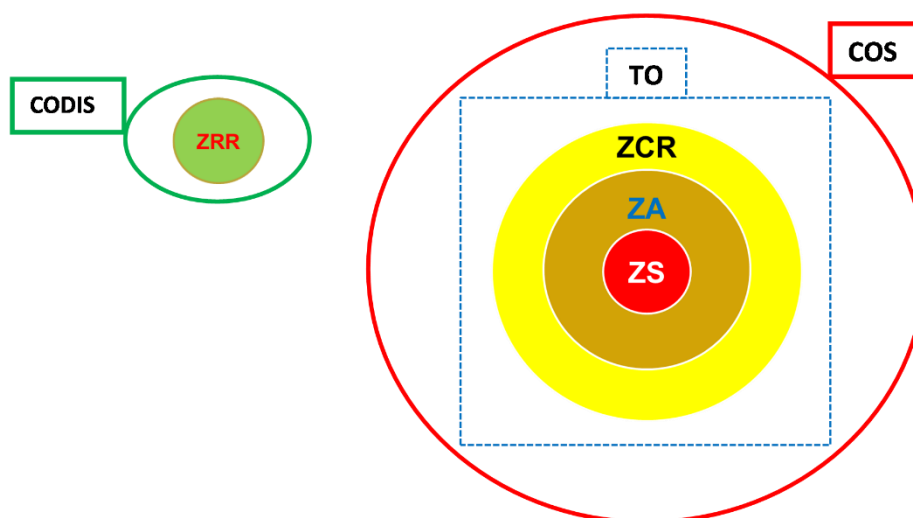


Figura II.18 – Diagrama das Zonas de Intervenção

No quadro deste Plano, importa, sobretudo, caracterizar as **Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços**, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas

quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

3.2.2. Zonas de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCDIS ao CNEPC, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Para efeitos do presente Plano, são consideradas as seguintes ZRR distritais:

No distrito estão determinadas as seguintes ZRR:

Tabela II.24 – Localização das Zonas de Receção de Reforços

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
ZRR 01 - ENTRADAS NACIONAIS POR VIA TERRESTRE	BAL de Mafra (SMPC Mafra - Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16 2640-405 Mafra)	N 38° 56' 37'' W 9° 21' 06''
ZRR 02 – ENTRADA NACIONAL POR VIA AÉREA	Aeródromo de Tires (Cascais)	N 38° 43' 33'' W 9° 21' 24''
ZRR 03 - ENTRADAS INTERNACIONAIS POR VIA AÉREA	Aeroporto Internacional de Lisboa	N 38°46'8.34" W 9° 7'46.19"
ZRR 04 - ENTRADAS INTERNACIONAIS POR VIA MARÍTIMA	Porto de Lisboa	

3.3. Mobilização e Coordenação de Meios

3.3.1 Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, o CCOD e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal e distrital, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível nacional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal ou distrital. Neste contexto, caberá à ANEPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade,

prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte. **(Tabela II.25).**

Tabela II.25 - Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.3.2 Sustentação operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura distrital responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Operacional de Agrupamento Distrital (CADIS) decidirá, em concreto, quais os distritos do seu Agrupamento Distrital que operacionalizam o ESO. Como

abordagem inicial, consideram-se distritos de sustentação ao distrito afetado, os distritos adjacentes não afetados.

3.4. Notificação Operacional

O CDOS tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o CDOS desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANEPC.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o CDOS difunde informação ao CCOD, às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente aos presidentes da câmara, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Tabela II.26 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Mecanismos Risco	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS
Incêndios Florestais	X	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X	X
Secas	X					
Rutura de Barragens	X	X	X	X	X	X
Sismos e Tsunamis	X	X	X	X	X	X
Movimentos de Massa em Vertentes	X	X	X	X	X	X
Ondas de Calor	X					
Emergências Radiológicas	X	X	X	X	X	X
Substâncias Perigosas (Acidentes Industriais)	X	X	X	X	X	X

4. Áreas de Intervenção

4.1. Gestão Administrativa e Financeira

Tabela II.27 – Gestão Administrativa e Financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Entidade Coordenadora: Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)	
Entidades Intervenientes:	
▪ Agentes de proteção civil¹¹ (APC) ▪ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) ▪ Câmaras Municipais (CM) ▪ Juntas de Freguesia (JF) ▪ Organismos e entidades de apoio¹² (OEA)	
Prioridades de ação:	
▪ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; ▪ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; ▪ Supervisionar negociações contratuais; ▪ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; ▪ Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; ▪ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;	

¹¹ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

¹² Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.

- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;
- Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;

Instruções Específicas:

Gestão de Finanças:

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;
- Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas

áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma.

Gestão de Pessoal:

- O PCDis é gerido operacionalmente por efetivos da Estrutura Operacional da ANEPC/CDOS de Lisboa com apoio de elementos dos APC existentes no distrito;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas JF, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Modelo de Cartão de Segurança

- Para acesso ao PCDis, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será aposto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico da ANEPC, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.



Modelo de Ficha de Controlo Diário

- O acesso ao PCDis fazer-á através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contem a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Ficha de Controlo de Acessos						
Responsável _____					Data: __/__/__	
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área

Área: Vermelha, Amarela ou Verde¹³

Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

- É distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Controlo de acesso a veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída.

¹³ Ver II-4.7.

 ANPC AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL	 S. R.
	Ministério da Administração Interna Autoridade Nacional de Protecção Civil
	Veículo ao Serviço do CCOD Lisboa
	Zona de Acesso _____ Data de início ____/____/____
	Matrícula _____ Data de fim ____/____/____
	O Comandante Operacional Distrital, _____

4.2. Reconhecimento e Avaliação

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela II.28 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO	
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Distrital (PCDis)	
Entidades Intervenientes:	
▪ ANEPC/CDOS de Lisboa; ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Força Especial de Proteção Civil (FEPC); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR) ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP) ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) ▪ Forças Armadas (FFAA)	
Prioridades de ação:	
▪ Percorrer a ZS; ▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Instruções Específicas:	
<u>Conceito:</u> ▪ As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do reforço de meios distritais; ▪ As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: • Locais com maior número de sinistrados; • Locais com maiores danos no edificado;	

- Núcleos habitacionais isolados;
 - Estabilidade de vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
 - Focos de incêndio;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
 - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDi;

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAS é constituída por 02 elementos (mínimo) a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas ao nível distrital, no mínimo, 01 ERAS terrestre;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduada da equipa;
- As entidades integrantes das ERAS podem variar em função da tipologia de ocorrência.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - ii. Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - vi. Equipamento fotográfico;
 - vii. Equipamento de georreferenciação;

viii. Cartografia.

Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem do PCDis, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica

Tabela II.29 – Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Distrital (PCDis)	
Entidades Intervenientes:	
▪ ANEPC / CDOS Lisboa ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Entidades gestoras de redes/sistemas, em função da ocorrência.	
Prioridades de ação:	
▪ Percorrer a ZS, por via terrestre; ▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);	
Instruções Específicas:	
<u>Conceito:</u> ▪ As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios distritais; ▪ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; ▪ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDis; <u>Composição e Equipamento:</u> a) Pessoal ▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos, a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;	

- Inicialmente encontram-se planeadas a nível distrital, no mínimo, 01 EAT terrestre;
- O chefe das EAT é o representante da ANEPC.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - vi. Equipamento fotográfico;
 - vii. Equipamento de georreferenciação;
 - viii. Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
 - ix. Cartografia.

Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do PCDis, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.3. Logística

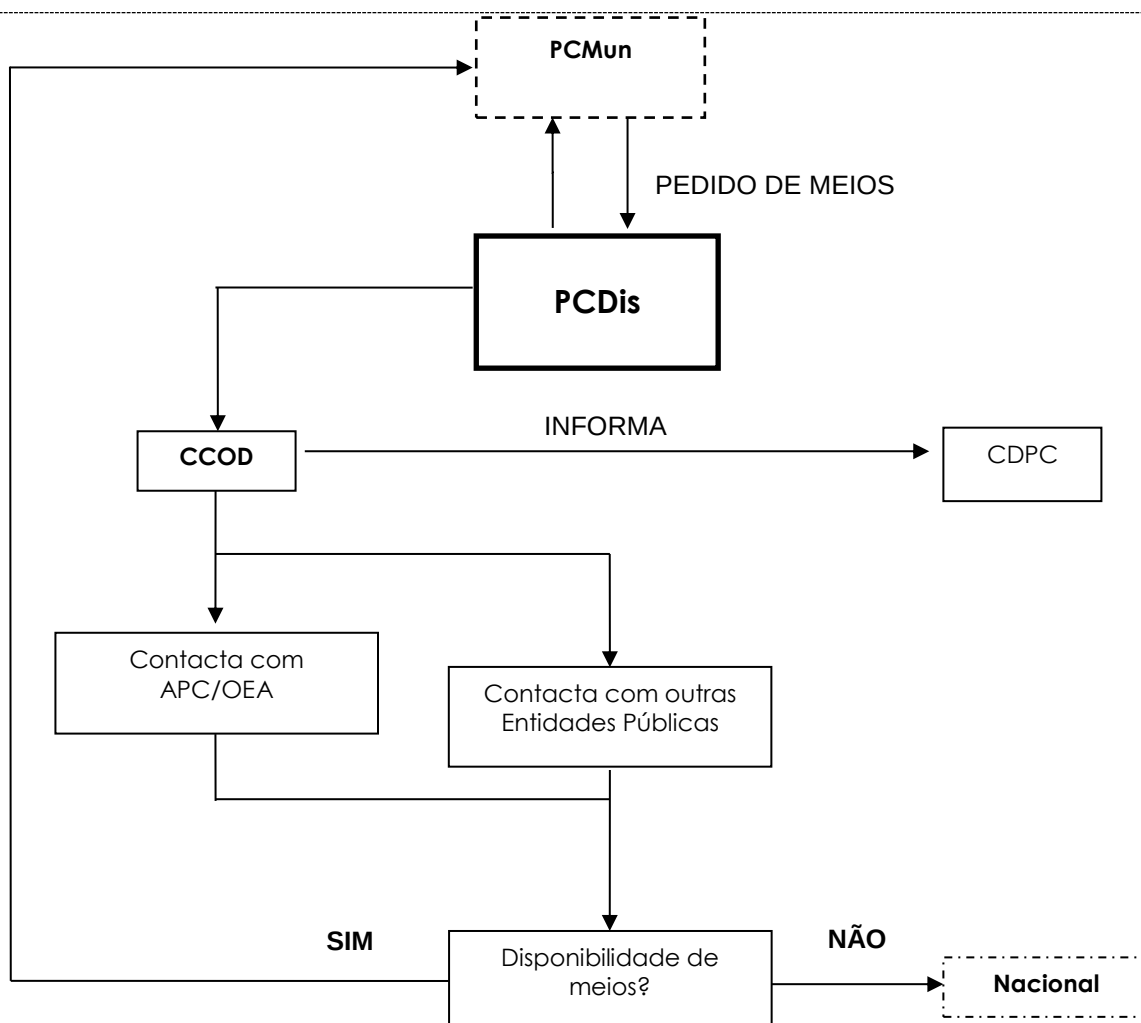
4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção

Tabela II.30 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora: Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)	
Entidades Intervenientes:	
▪ Administração Regional de Saúde (ARS); ▪ ANEPC/CDOS de Lisboa; ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Autoridade Marítima Nacional; ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações; ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP).	
Prioridades de ação:	
▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; ▪ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;	

- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pelas Câmaras Municipais que, para os devidos efeitos, contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstos nos respetivos PMEPC;
- As AHB, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB;
- O CCOD avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;

- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FFAA, CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CDPC e CCOD estarão a cargo da ANEPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos CB ou das FFAA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCDis;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCDis considere de especial relevância;
- As FFAA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCDis ou pelas Câmaras Municipais;

- Para apoio e suporte direto às operações, será ativada pelo CCOD uma Base de Apoio Logístico (BAL) com vista a assegurar o alojamento, alimentação, armazenamento de equipamentos, abastecimento e estacionamento de veículos dos meios de reforço. No distrito de Lisboa existem BAL pré-definidas, pelo que as mesmas encontram-se localizadas em Mafra (BAL secundária) e em Sintra BA 1 (BAL principal), de acordo com o definido no DECIR, 2018.

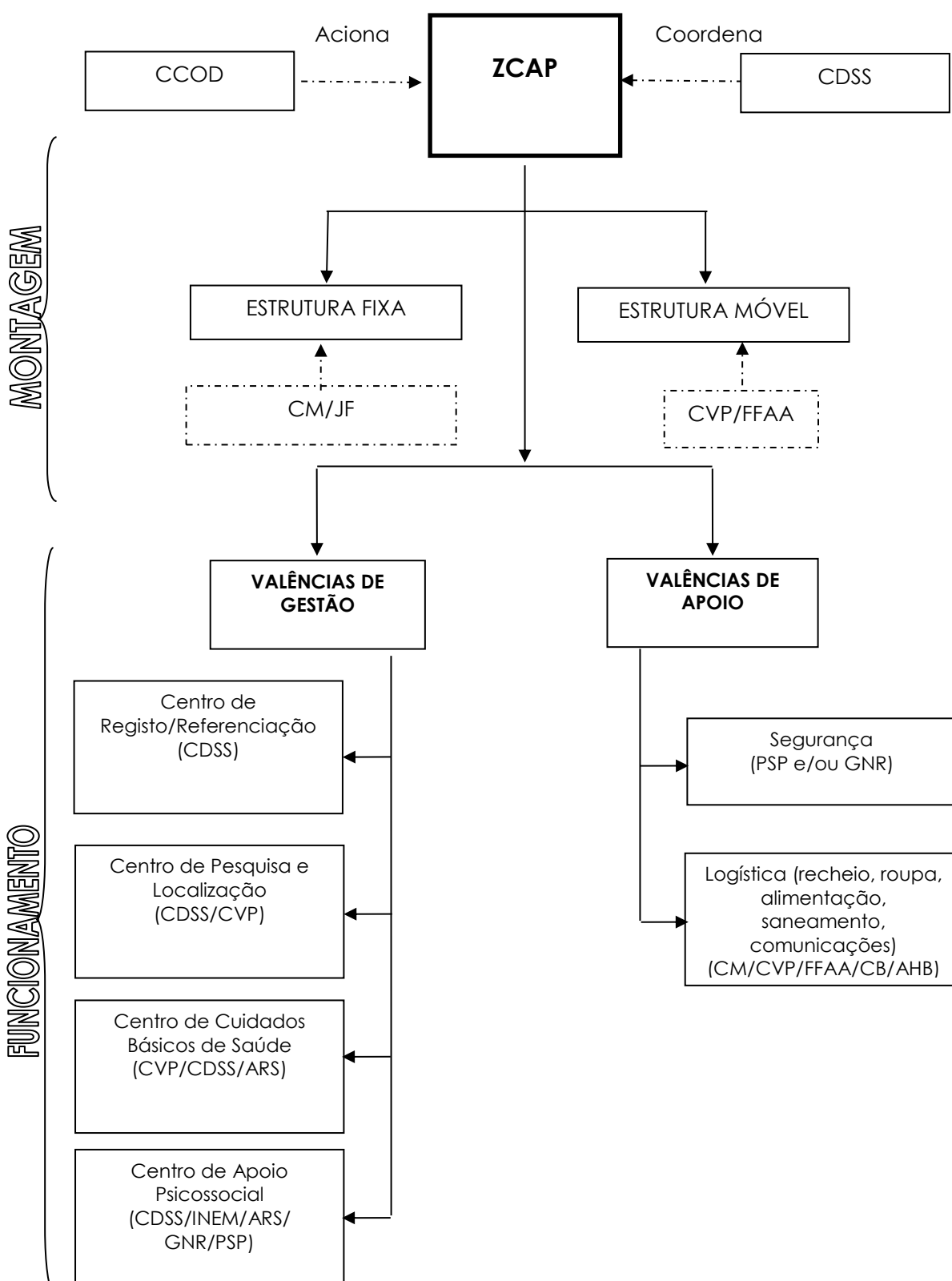
4.3.2. Apoio logístico às populações

Tabela II.31 – Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
Entidade Coordenadora: Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) de Lisboa
Entidades Intervenientes:
▪ Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSS); ▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás; ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP).
Prioridades de ação:

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Organizar um sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP de âmbito distrital localizadas em Oeiras no Complexo Desportivo do Jamor e em Torres Vedras na ExpoTorres, serão acionadas após o esgotamento das ZCAP de âmbito municipal;
- As ZCAP de âmbito municipal terão a localização prevista nos respetivos PMEPC;
- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CM) e gestão global (CDSS); local (CDSS);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de Registo/Referenciação**, nos quais se recebe a população, preenchem a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
 - **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O CDSS assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O CDSS encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR, PSP e SEF;

- As JF, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do CDSS, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- A CVP e as FFAA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FFAA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do CDSS, em colaboração com as CM respetivas;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

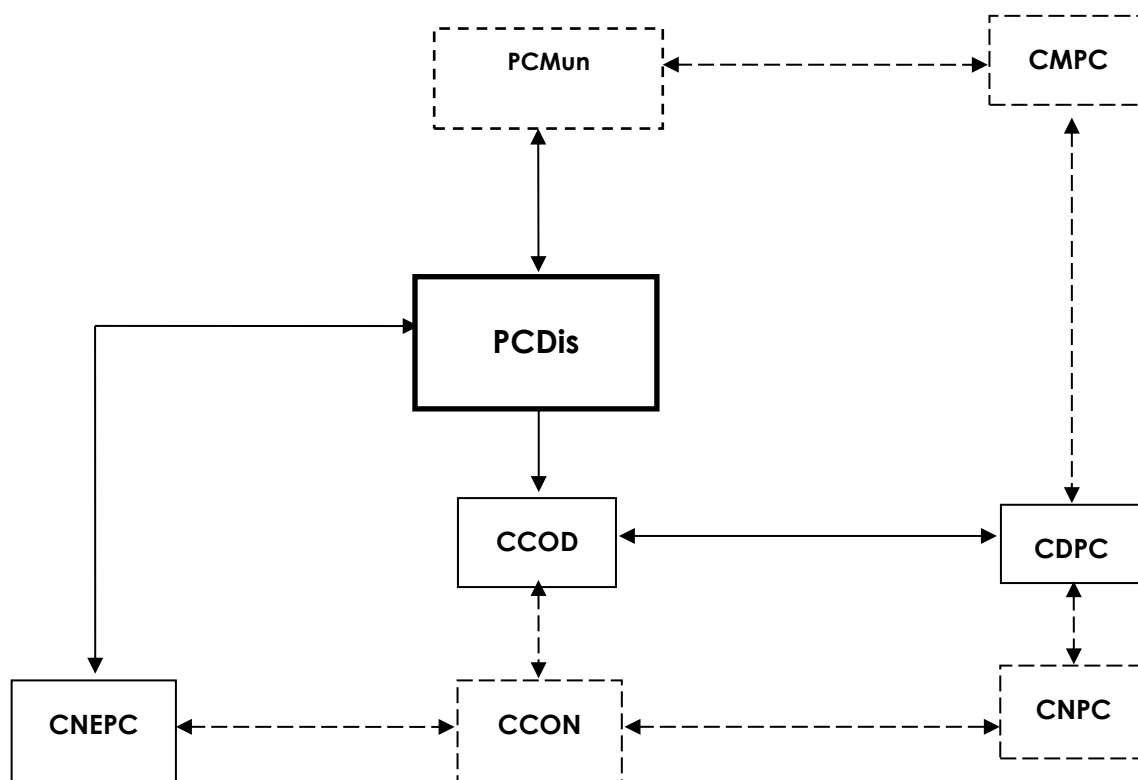
4.4. Comunicações

Tabela II.32 – Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Entidade Coordenadora: ANEPC/ CDOS de Lisboa	
Entidades Intervenientes:	
▪ Autoridade Marítima Nacional; ▪ ANEPC/ CDOS de Lisboa; ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Organizações de Radioamadores; ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP).	
Prioridades de ação:	
▪ Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; ▪ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; ▪ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ▪ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; ▪ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;	

- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;

- REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Serviço Móvel de Satélite (MV-S);
 - Serviço Móvel Terrestre (SMT);
 - Serviço Telefónico Fixo (STF);
- O sistema de videoconferência da ANEPC/CDOS de Lisboa será utilizado, sempre que necessário, para interligação com entidades ou organizações nacionais;
- O PCDis é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível distrital, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As comunicações rádio fazem-se, de acordo com a INSTROP, Plano de Comunicações Distrital Lisboa, do CDOS Lisboa, com as alterações que entretanto forem sendo acrescentadas. Este documento é de divulgação ampla, incluindo os CB, APC, SMPC e demais entidades cooperantes do distrito de Lisboa.
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da ANEPC/CDOS de Lisboa de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCDis, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCDis;

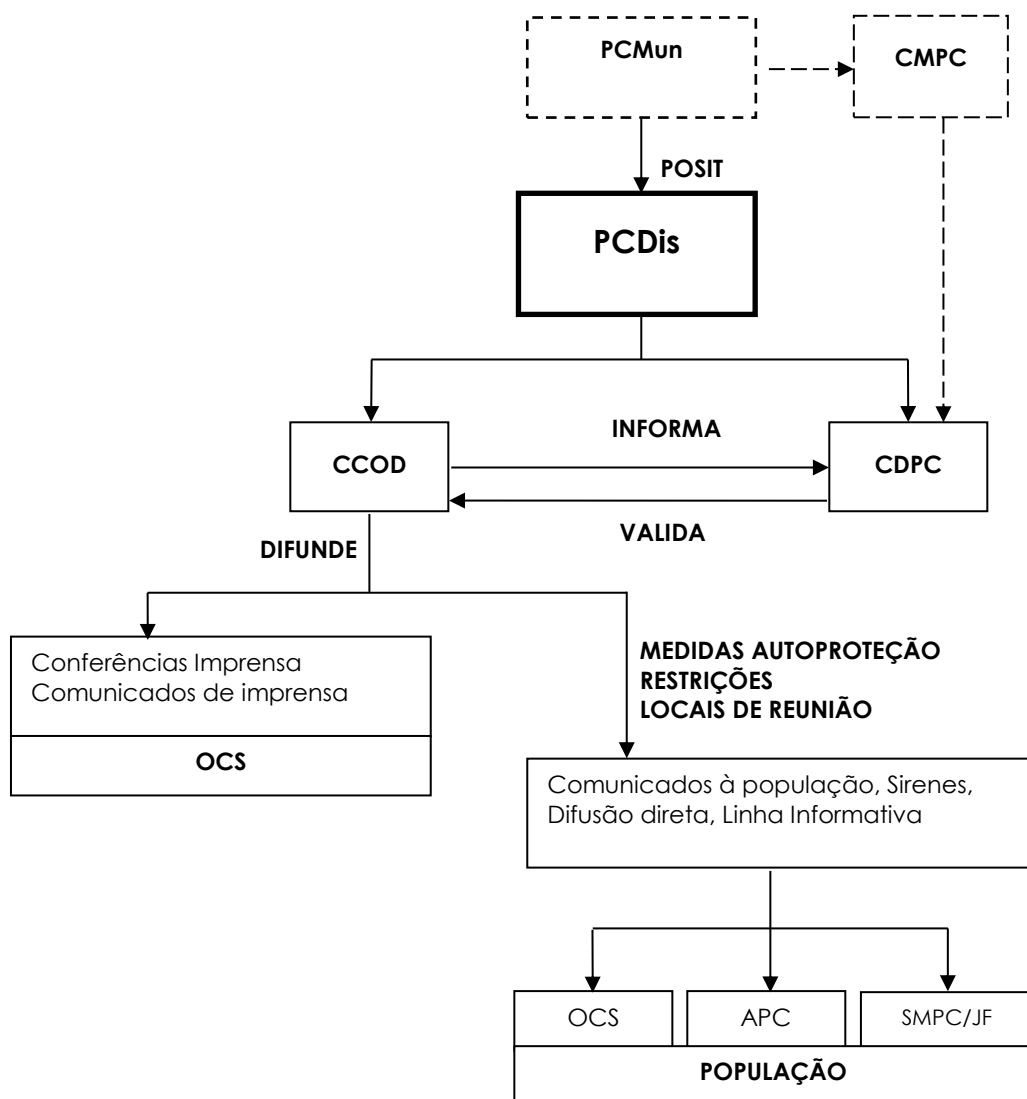
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCDis;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais.

4.5. Informação Pública

Tabela II.33 – Informação Pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Entidades Coordenadoras: Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)	
Entidades Intervenientes:	
▪ ANEPC/CDOS de Lisboa; ▪ Autoridade Marítima Nacional; ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP).	
Prioridades de ação:	
▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ▪ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; ▪ Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ▪ Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; ▪ Organizar e preparar <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ▪ Preparar os comunicados considerados necessários.	

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- O CCOD e as CMPC são os responsáveis pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);

- A nível distrital, o CCOD é responsável por:
 - a) assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - b) difundir recomendações e linhas de atuação;
 - c) elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao CCOD, no domínio da relação com os OCS:
 - a) assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCDis;
 - b) assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- O CCOD assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - a) números de telefone de contacto para informações;
 - b) localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - c) locais de receção de donativos;
 - d) locais de recolha de sangue;
 - e) locais para inscrição para serviço voluntário;
 - f) instruções para regresso de populações evacuadas;
 - g) listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - h) locais de acesso interdito ou restrito;
 - i) outras instruções consideradas necessárias;
- A PSP, a GNR e a AMN, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.2 do presente Plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos, no mínimo a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à

totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;

- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o CCOD poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

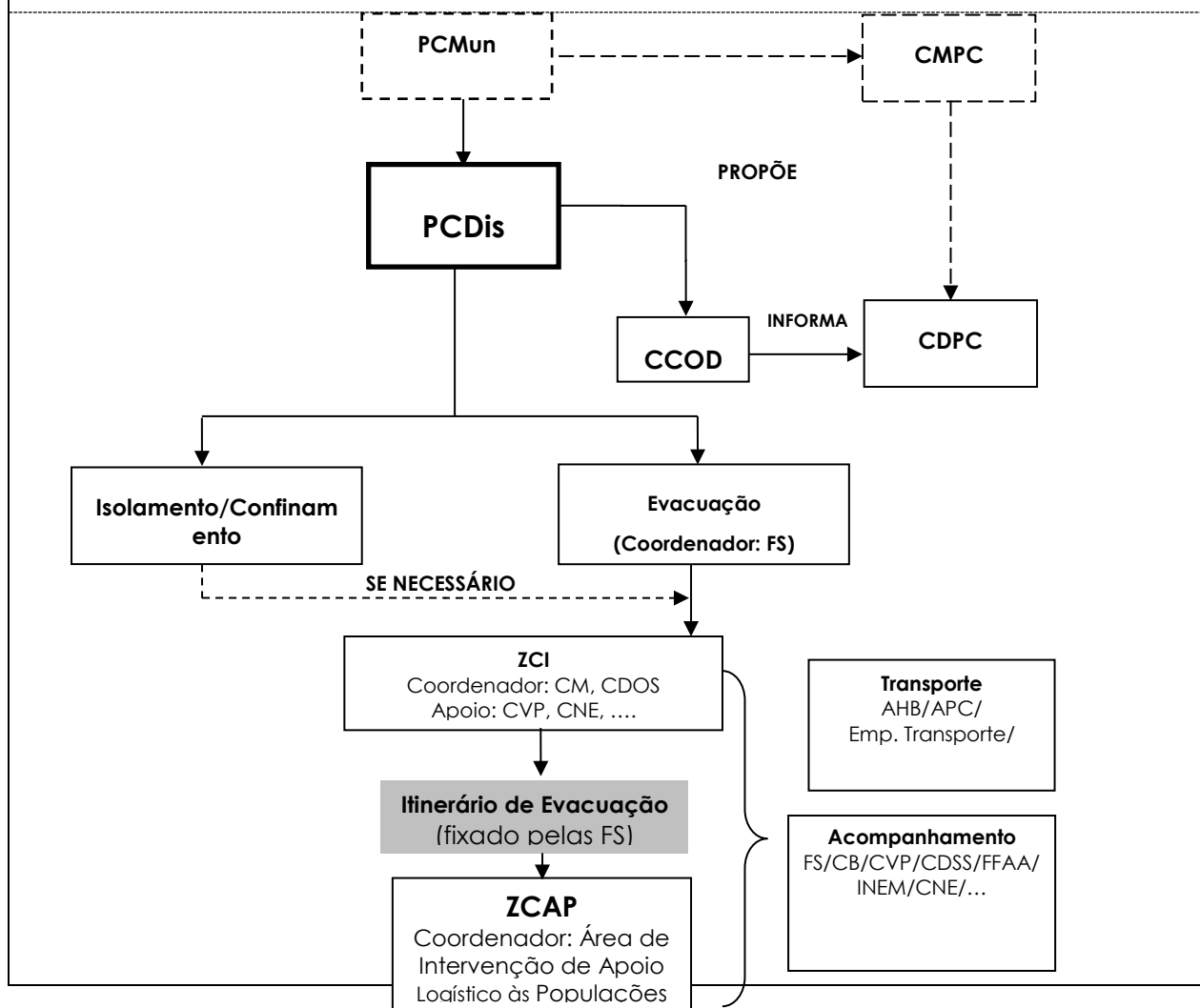
4.6. Confinamento e/ou evacuação

Tabela II.34 – Confinamento e/ou Evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora: GNR/PSP/Autoridade Marítima Nacional, de acordo com a área de incidência territorial da emergência	
Entidades Intervinentes:	
▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Autoridade Marítima Nacional (AMN); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Centro Distrital de Segurança Social (CDSS); ▪ Comboios de Portugal (CP); ▪ Corpo Nacional de Escutas (CNE); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Empresas públicas e privadas de transportes; ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Órgãos de Comunicação Social (OCS); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Infraestruturas de Portugal SA; ▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).	
Prioridades de ação:	
▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;	

- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com os PMEPC;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao CCOD;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCDis. As ZCI são geridas pelas CM e CDOS de Lisboa, com o apoio da Segurança Social e Cruz Vermelha Portuguesa;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre

que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPC;

- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- No caso de evacuação por via ferroviária a CP disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a Infraestruturas de Portugal SA;
- No caso de evacuação por via marítima/fluviál, a AMN, CB, FFAA e outras entidades detentoras dos meios necessários e adequados, disponibilizam embarcações para as evacuações;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCDIs a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao CCOD;

- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento:

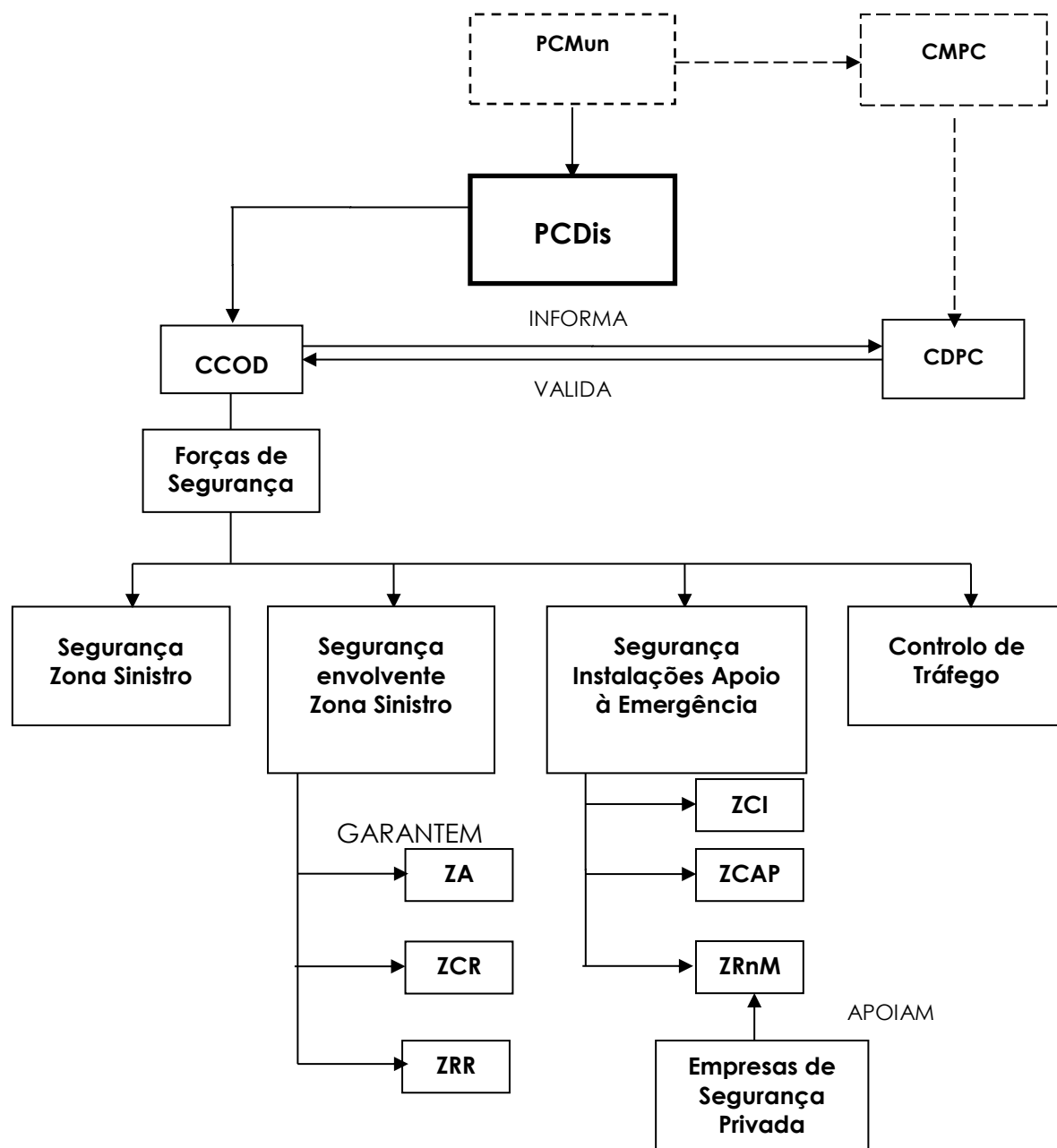
- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

4.7. Manutenção da Ordem Pública

Tabela II.35 – Manutenção da Ordem Pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Entidade Coordenadora: GNR ou PSP ou Autoridade Marítima Nacional de acordo com a área de incidência territorial da emergência	
Entidades Intervenientes:	
▪ Autoridade Marítima Nacional/ Capitánias de Lisboa, Cascais, Peniche ▪ Empresas de segurança privada; ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP) ▪ Polícia Municipal (PM).	
Prioridades de ação:	
▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem; ▪ Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; ▪ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; ▪ Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos; ▪ Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando; ▪ Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; ▪ Garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança; ▪ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; ▪ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.	

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

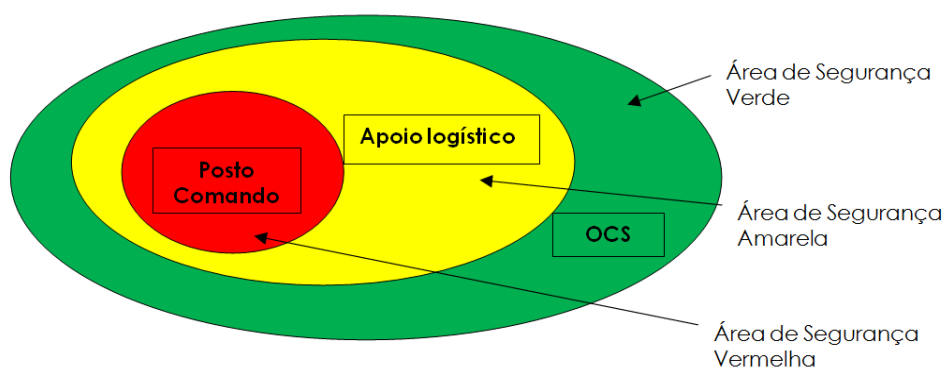
Segurança Pública:

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico distrital. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- Compete também às forças de segurança, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança¹⁴, de modelo aprovado pela ANEPC, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;
- A PM coopera com as forças de segurança na manutenção da ordem pública e na proteção das comunidades locais.

¹⁴ Consultar II-4.1.

Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCDi ou as estruturas municipais correspondentes;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.



Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando):

- Perímetro de Segurança Exterior:
 - a) O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCDi. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCDi;
 - b) O controlo de acessos de pessoas ao PCDi far-se-á através de:
 - i. Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - ii. Cartão de Segurança para a área a ser acedida;

- c) Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCDis. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCDis, sempre que necessário, por elementos designados pela ANEPC/CDOS;
- d) O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
- e) O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- f) A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional da ANEPC/CDOS;

▪ Perímetro de Segurança Interior:

- a) Em termos de Segurança de Área ao PCDis (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;
- b) A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
- c) O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):

- As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
- As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

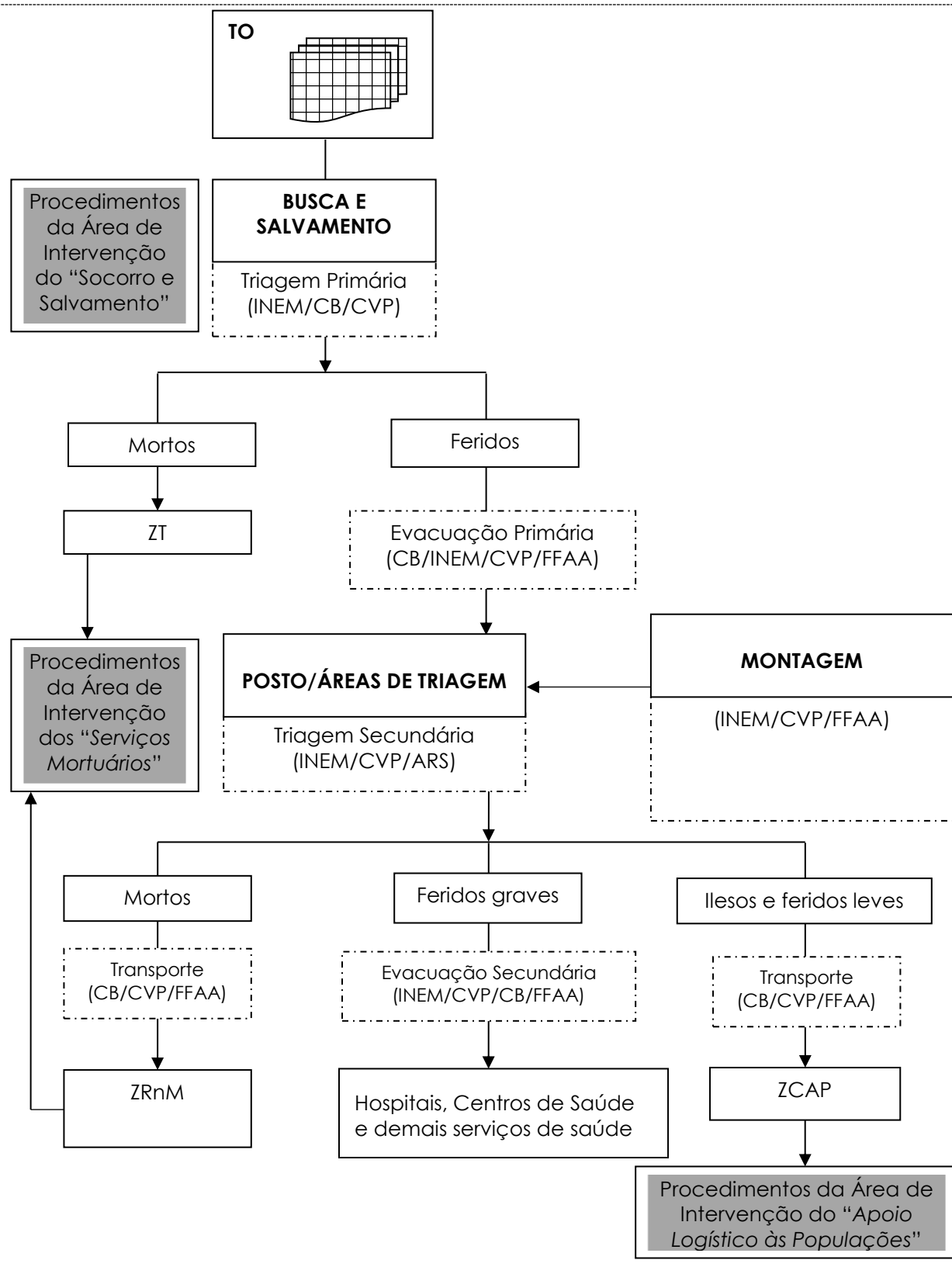
4.8.1. Emergência Médica

Tabela II.36 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e ARS (na área hospitalar)	
Entidades Intervenientes:	
▪ Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Centros de Saúde do distrito de Lisboa; ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Unidades Hospitalares do distrito de Lisboa; ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);	
Prioridades de ação:	
▪ Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; ▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; ▪ Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); ▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;	

- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciada

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos CB do distrito de Lisboa, sob coordenação do INEM. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB, CVP e FFAA, em articulação com o PCDis. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCDis e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP ou eventualmente, em viaturas das FFAA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FFAA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- As ARS asseguram a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas dos hospitais e demais unidades de saúde do distrito, em função do número de vítimas e da localização geográfica da emergência em causa.

4.8.2. Apoio psicológico

Tabela II.37 – Apoio Psicológico

APOIO PSICOLÓGICO
Entidades Coordenadoras: INEM (apoio imediato) e Centro Distrital de Segurança Social (apoio de continuidade)
Entidades Intervenientes: ▪ Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Centro Distrital de Segurança Social (CDSS); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP).

Prioridades de ação¹⁵:

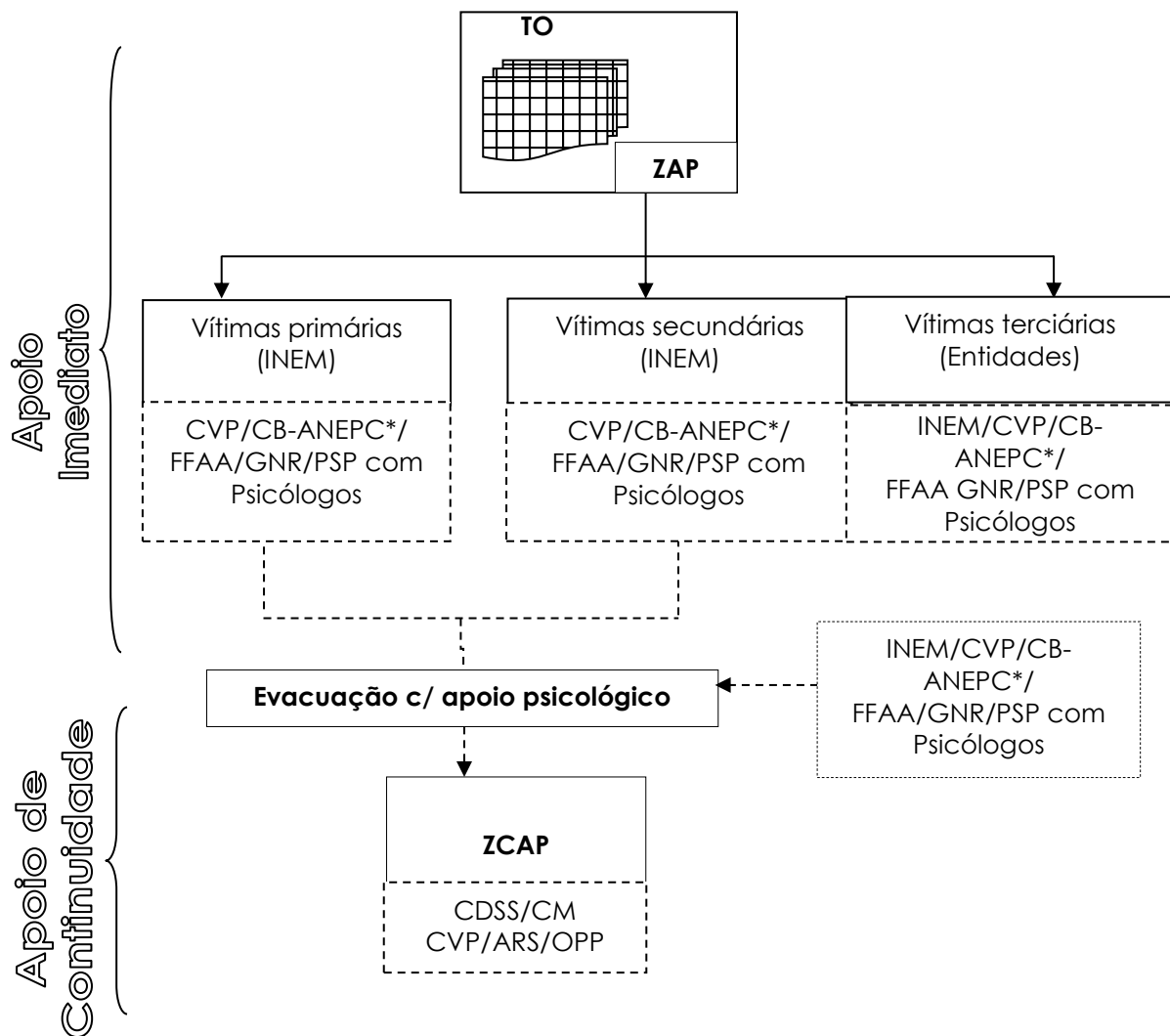
- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.

¹⁵ Vítimas Primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

Vítimas Secundárias: familiares das vítimas primárias;

Vítimas Terciárias: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

Procedimentos e instruções de coordenação:



* Psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC

Instruções Específicas:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente NCAPSE e NEM, quando constituídos;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos das Forças de Segurança (GNR e PSP) e FFAA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiada por equipas de psicólogos da ARS, da CM, da CVP, da OPP¹⁶;

¹⁶ A mobilização de psicólogos pertencentes à bolsa da OPP, será realizada por esta mediante solicitação da ANEPC, ao abrigo de protocolo em vigor.

- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP)

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCDis solicitará ao CNEPC a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

Conceito:

- As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios distritais;
- As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:
 - a) Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
 - b) Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
 - c) Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
 - d) Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
 - e) Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou distrital, já presentes no TO;
- As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCDis, que trata a informação recebida.

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANEPC, do CAPIC do INEM e do CDSS;
- O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANEPC.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte;
 - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);

Acionamento:

- As ERAP são acionadas à ordem do CNEPC.

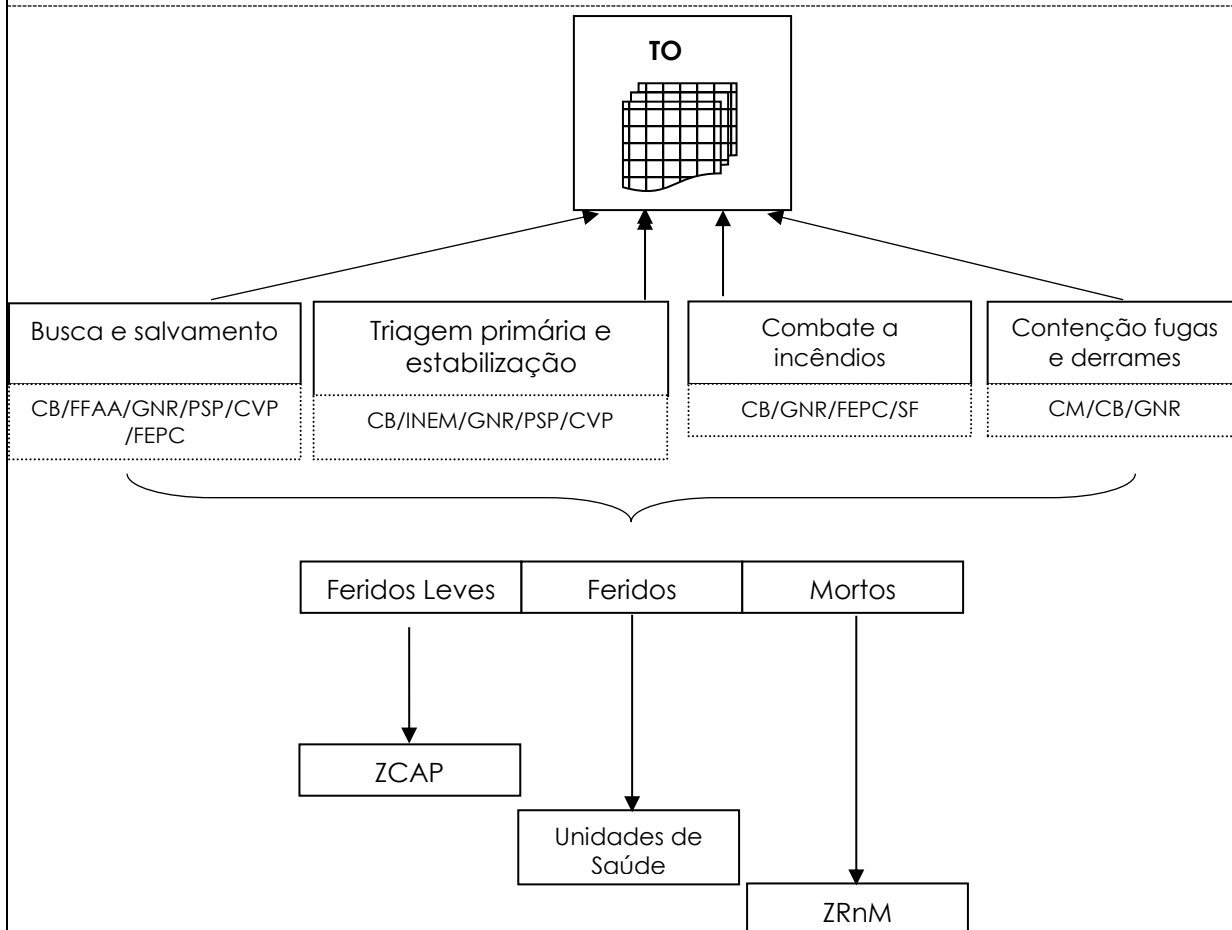
4.9. Socorro e Salvamento

Tabela II.38 – Socorro e Salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Lisboa	
Entidades Intervinentes:	
▪ Autoridade Marítima Nacional; ▪ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Força Especial de Proteção Civil (FEPC); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Sapadores Florestais (SF).	
Prioridades de ação:	
▪ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; ▪ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança; ▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);	

- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;

- A FEPC assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas da Unidade Especial de Polícia, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A Autoridade Marítima Nacional/Polícia Marítima assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo;
- As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR executa através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas;
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;
- O ICNF colabora nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.

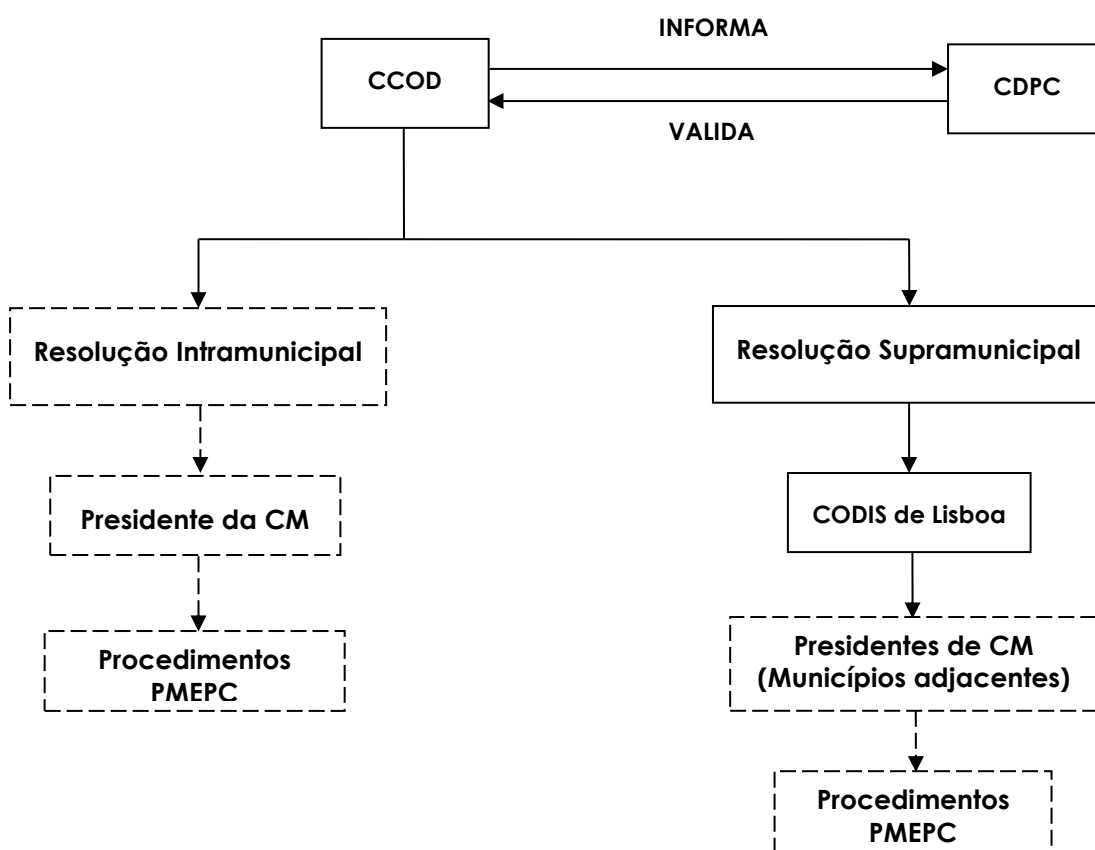
4.10. Serviços Mortuários

Tabela II.39 – Serviços Mortuários

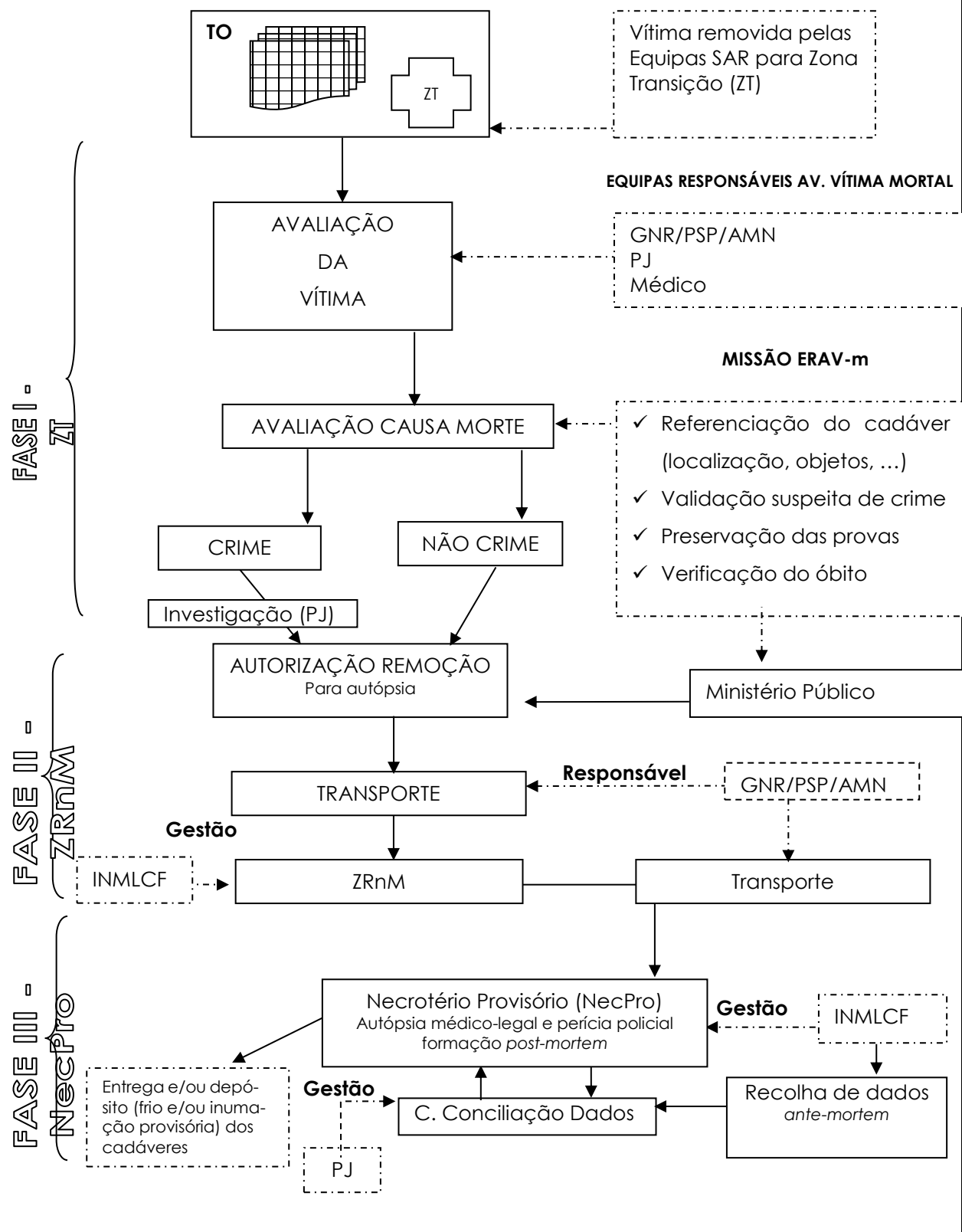
SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora: Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)	
Entidades Intervenientes:	
▪ Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Autoridade Marítima Nacional; ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); ▪ Forças Armadas (FFAA); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ Instituto de Registos e Notariado (IRN); ▪ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF); ▪ Ministério Público (MP); ▪ Polícia de Segurança Pública (PSP); ▪ Polícia Judiciária (PJ); ▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).	
Prioridades de ação:	
▪ Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro; ▪ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; ▪ Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;	

- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem, colheita de dados Ante-mortem e cruzamento desses dados;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Procedimentos de coordenação:



Instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de NecPro municipais;
- As Zonas Portuárias poderão servir de NecPro para os cadáveres ou partes de cadáveres localizados no espaço da sua jurisdição;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;

- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do Ministério Público (MP) designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m¹⁷ (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da P.J. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;

¹⁷ As ERAV-m têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver. As ERAV-m são constituídas a nível municipal.

- Compete à GNR, PSP e Autoridade Marítima Nacional/Polícia Marítima, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR, PSP e Autoridade Marítima Nacional/Polícia Marítima nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, a CVP e as FFAA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCDis;
- Compete às CM providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD), incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;

- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.